DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	144
Comunicados	144

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 2092
de 11 de dezembro de 2018.

Autoriza a celebração de convênio, em caráter emergencial e dá outras providências.

José Luis Furcin, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Município de Itaju autorizado a celebrar, em caráter emergencial, convênio com o Município de Bariri, para custeio do serviço de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal ao qual o Município de Itaju é refe-renciado pela Diretoria Regional de Saúde – DRS, da cidade de Bauru, Estado de São Pau-lo, para o corrente exercício financeiro e fiscal.

Artigo 2º. O convênio será celebrado mediante termo a ser firmado após a apresentação de plano de trabalho a ser executado no mês de dezembro de 2018, cujos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal serão prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pessoa jurídica de di-reito privado interno inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 44.690.238/0001-61, sob intervenção municipal autorizada pelo De-creto Municipal nº. 5.115/2018, complementado pelo Decreto Municipal nº. 5.122/2018, ambos de lavra do Prefeito do Municipal de Bariri.

Artigo 3º. O valor do repasse será de R$ 60.000,00 (sessen-ta mil reais), a ser efetuado em uma única parcela, devendo ser prestadas as contas da aplicação dos recursos em até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, sob pena de ressarcimento ao tesouro municipal de Itaju.

Artigo 4º. O acompanhamento do desenvolvimento do ob-jeto do convênio, através da execução do plano de trabalho apresentado, a aplicação dos recursos, o funcionamento do serviços e a prestação de contas dos gastos efetua-dos deverão ser acompanhados pela Coordenadoria de Saúde e pelo setor de contabili-dade ambos do Município de Itaju, a quem caberá emitir parecer sobre a regularidade das contas apresentadas.

Artigo 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas às disposições em contrário.

Itaju-SP, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ LUIS FURCIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI nº 2093
de 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre perímetro urbano do Município de Itaju/SP; dá denominação à avenida e polo industrial; autoriza o custeio e realização de obras de terraplanagem e infraestrutura e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O perímetro urbano do Município de Itaju passa a ter a seguinte área, exten-são e descrição:

I. Área do perímetro urbano: 1.359.200,128 m².

II. Extensão do perímetro: 8.651,499 m.

III. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Compõe-se por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

sistema U T M Este (X) 727.462,4240 e Norte (Y) 7.567.253,9840, como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E = 727.318,76 m e N = 7.567.415,82 m, no azimute de 318°24'13", na extensão de 216,40 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E = 727.350,09 m e N = 7.567.437,77 m, no azimute de 54°59'03", na extensão de 38,25 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E = 727.140,27 m e N = 7.567.674,13 m, no azimute de 318°24'13", na extensão de 316,05 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E = 727.183,17 m e N = 7.567.788,42 m, no azimute de 20°34'28", na extensão de 122,08 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E = 726.942,18 m e N = 7.567.999,26 m, no azi-mute de 311°11'02", na extensão de 320,21 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E = 726.822,30 m e N = 7.568.059,10 m, no azimute de 296°31'24", na extensão de 133,99 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E = 726.696,54 m e N = 7.568.104,41 m, no azimute de 289°49'02", na extensão de 133,67 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E = 726.589,27 m e N = 7.568.095,06 m, no azimute de 265°01'01", na extensão de 107,68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E = 726.528,28 m e N = 7.568.083,81 m, no azi-mute de 259°33'06", na extensão de 62,02 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E = 726.306,60 m e N = 7.568.084,66 m, no azimute de 270°13'06", na extensão de 221,69 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E = 726.307,96 m e N = 7.567.963,77 m, no azimute de 179°21'16", na extensão de 120,90 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E = 726.239,22 m e N = 7.567.941,01 m, no azimute de 251°41'01", na extensão de 72,41 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E = 726.239,33 m e N = 7.567.859,89 m, no azimute de 179°55'13", na extensão de 81,12 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E = 726.209,33 m e N = 7.567.859,85 m, no azimute de 269°55'13", na extensão de 30,00 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordena-da U T M E = 726.209,50 m e N = 7.567.742,38 m, no azimute de 179°55'13", na exten-são de 117,47 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E = 726.239,50 m e N = 7.567.742,42 m, no azimute de 89°55'13", na extensão de 30,00 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E = 726.239,67 m e N = 7.567.617,51 m, no azimute de 179°55'13", na extensão de 124,91 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E = 726.328,15 m e N = 7.567.098,04 m, no azimute de 170°20'02", na extensão de 526,96 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E = 726.432,46 m e N = 7.567.127,04 m, no azimute de 74°27'48", na extensão de 108,27 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E = 726.477,25 m e N = 7.566.860,50 m, no azimute de 170°27'43", na extensão de 270,28 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E = 726.561,93 m e N = 7.566.874,71 m, no azimute de 80°28'24", na extensão de 85,87 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E = 726.581,01 m e N = 7.566.852,86 m, no azimute de 138°52'26", na extensão de 29,00 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E = 726.656,58 m e N = 7.566.598,77 m, no azimute de 163°26'13", na extensão de 265,09 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coorde-nada U T M E = 726.751,34 m e N = 7.566.658,15 m, no azimute de 57°55'46", na ex-tensão de 111,83 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E = 726.759,06 m e N = 7.566.661,16 m, no azimute de 68°42'00", na extensão de 8,28 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E = 726.774,61 m e N = 7.566.667,31 m, no azimute de 68°24'33", na extensão de 16,73 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E = 726.795,30 m e N = 7.566.674,43 m, no azi-mute de 71°00'43", na extensão de 21,88 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E = 726.817,61 m e N = 7.566.682,18 m, no azimute de 70°50'33", na extensão de 23,62 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E = 726.839,79 m e N = 7.566.688,21 m, no azimute de 74°48'50", na extensão de 22,99 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E = 726.861,42 m e N = 7.566.690,84 m, no azimute de 83°03'00", na extensão de 21,79 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E = 726.884,64 m e N = 7.566.691,11 m, no azi-mute de 89°20'46", na extensão de 23,22 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E = 726.907,93 m e N = 7.566.690,47

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

m, no azimute de 91°34’35”, na extensão de 23,30 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E = 726.946,17 m e N = 7.566.687,51 m, no azimute de 94°25’41”, na extensão de 38,35 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E = 726.975,77 m e N = 7.566.684,63 m, no azimute de 95°33’14”, na extensão de 29,75 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E = 726.995,61 m e N = 7.566.679,17 m, no azi-mute de 105°22’04”, na extensão de 20,57 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E = 727.013,22 m e N = 7.566.672,22 m, no azimute de 111°33’15”, na extensão de 18,93 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E = 727.040,77 m e N = 7.566.659,71 m, no azimute de 114°24’57”, na extensão de 30,25 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E = 727.060,30 m e N = 7.566.645,31 m, no azimute de 126°24’41”, na extensão de 24,27 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E = 727.082,42 m e N = 7.566.617,90 m, no azi-mute de 141°05’37”, na extensão de 35,22 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E = 727.099,99 m e N = 7.566.595,97 m, no azimute de 141°17’56”, na extensão de 28,10 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E = 727.119,94 m e N = 7.566.570,89 m, no azimute de 141°29’44”, na extensão de 32,06 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E = 727.138,87 m e N = 7.566.547,34 m, no azimute de 141°12’16”, na extensão de 30,21 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E = 727.163,92 m e N = 7.566.516,02 m, no azi-mute de 141°21’17”, na extensão de 40,10 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E = 727.178,31 m e N = 7.566.492,71 m, no azimute de 148°17’53”, na extensão de 27,39 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E = 727.197,16 m e N = 7.566.461,38 m, no azimute de 148°58’32”, na extensão de 36,57 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E = 727.213,26 m e N = 7.566.434,13 m, no azimute de 149°24’58”, na extensão de 31,64 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E = 727.241,25 m e N = 7.566.381,85 m, no azi-mute de 151°50’14”, na extensão de 59,31 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E = 727.268,20 m e N = 7.566.331,31 m, no azimute de 151°55’37”, na extensão de 57,27 m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada U T M E = 727.417,82 m e N = 7.566.437,74 m, no azimute de 54°34’29”, na extensão de 183,60 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E = 727.160,70 m e N = 7.566.858,31 m, no azimute de 328°33’39”, na extensão de 492,94 m; Do vértice 51 se-gue até o vértice 52, de coordenada U T M E = 727.095,62 m e N = 7.566.962,54 m, no azimute de 328°00’57”, na extensão de 122,88 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E = 727.057,13 m e N = 7.567.025,12 m, no azimute de 328°24’29”, na extensão de 73,47 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordena-da U T M E = 727.066,81 m e N = 7.567.034,56 m, no azimute de 45°42’26”, na exten-são de 13,52 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E = 727.070,02 m e N = 7.567.134,35 m, no azimute de 1°50’34”, na extensão de 99,85 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E = 727.265,94 m e N = 7.567.110,33 m, no azimute de 96°59’23”, na extensão de 197,39 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E = 727.298,1973 m e N = 7.567.135,2963 m, no azimute de 52°16’06”, na extensão de 40,790 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E = 727.367,9112 m e N = 7.567.026,6140 m, no azimute de 147°19’19”, na extensão de 129,120 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coorde-nada U T M E = 727.398,8269 m e N = 7.566.973,8843 m, no azimute de 149°37’00”, na extensão de 61,124 m; Do vértice 59 segue até o vértice 59A, de coordenada U T M E = 727.425,1983 m e N = 7.566.921,6828 m, no azimute de 153°11’52”, na extensão de 58,485 m; Do vértice 59A segue até o vértice 59B, de coordenada U T M E = 727.467,9939 m e N = 7.566.792,8885 m, no azimute de 161°37’10”, na extensão de 135,718 m; Do vértice 59B segue até o vértice 59C, de coordenada U T M E = 727.499,1106 m e N = 7.566.678,4790 m, no azimute de 164°47’06”, na extensão de 118,565 m; Do vértice 59C segue até o vértice 59D, de coordenada U T M E = 727.682,2195 m e N = 7.566.103,4624 m, no azimute de 162°20’11”, na extensão de 603,467 m; Do vértice 59D segue até o vértice 59E, de coordenada U T M E = 727.704,3076 m e N = 7.566.044,7916 m, no azimute de 159°22’12”, na extensão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

de 62,691 m; Do vértice 59E segue até o vértice 59F, de coordenada U T M E = 727.906,3058 m e N = 7.566.106,7294 m, no azimute de 72°57'11", na extensão de 211,281 m; Do vértice 59F segue até o vértice 59G, de coordenada U T M E = 727.788,7258 m e N = 7.566.486,1694 m, no azimute de 342°46'59", na extensão de 397,240 m; Do vértice 59G segue até o vértice 59H, de coordenada U T M E = 727.632,6358 m e N = 7.566.344,4594 m, no azimute de 227°45'52", na extensão de 210,822 m; Do vértice 59H segue até o vértice 59I, de coordenada U T M E = 727.622,4658 m e N = 7.566.336,8794 m, no azimute de 233°18'06", na extensão de 12,684 m; Do vértice 59I segue até o vértice 59J, de coordenada U T M E = 727.510,6226 m e N = 7.566.681,8758 m, no azimute de 342°02'17", na extensão de 362,673 m; Do vértice 59J segue até o vértice 59K, de coordenada U T M E = 727.479,4969 m e N = 7.566.796,3189 m, no azimute de 344°47'06", na extensão de 118,600 m; Do vértice 59K segue até o vértice 60, de coordenada U T M E = 727.435,6379 m e N = 7.566.927,6192 m, no azimute de 341°31'44", na extensão de 138,432 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E = 727.518,7716 m e N = 7.566.981,6410 m, no azimute de 56°59'01", na extensão de 99,144 m; Do vér-tice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E = 727.378,2266 m e N = 7.567.197,9243 m, no azimute de 326°59'00", na extensão de 257,937 m; Finalmente do vértice 62 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 56°20'38", na exten-são de 101,153 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.359.200,128 m² e um perímetro de 8.651,499 m.

Art. 2º. Passa a ser denominada como Avenida Leonilda Lu-zia Modolin de Brito contendo 1.317 (um mil trezentos e dezessete) metros de extensão, por 12 (doze) metros de largura, com início a partir da via de intersecção da Rotatória João Roberto Budin até 50 (cinquenta) metros após o vértice 59E, a parte da estrada municipal IJU-030 incorporada ao perímetro urbano, no trecho entre o vértice 56 ao 62 constante da descrição do perímetro do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º. Fica denominado Polo Industrial Elvino Capone a parte incorporada ao perímetro urbano decorrente da desapropriação de parte da área constante da matrícula nº. 1.039 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no trecho entre o vértice 59E a 59I constante da descrição do perímetro do artigo 1º desta lei.

Artigo 4º. Fica o Município de Itaju autorizado ao custeio com recursos próprios e realização, por seus meios ou mediante contratação de serviços de terceiros, através de processo licitatório, das obras de terraplanagem e infraestrutura das áreas destinadas à implantação de empresas no Polo Industrial Elvino Capone, obje-tivando o incremento à instalação de empresas no Município de Itaju, visando a geração de empregos diretos e indiretos, melhoria da arrecadação de receitas tributárias aos co-fres municipais e distribuição de renda.

Artigo 5º. As despesas com a execução das disposições constantes desta lei, em especial, as dispostas no artigo 4º, correrão por conta de dota-ção própria do orçamento municipal em vigor, podendo ser suplementadas se necessá-rio.

Artigo 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-ção, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.892, de 17 de junho de 2015, Lei Municipal nº. 1.847, de 02 de setembro de 2014.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI nº. 2094,
de 11 de dezembro de 2018.

Fixa os valores atualizados para a Tabela II constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.354, de 17 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 2.019, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju,

Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os valores constantes da Tabela II do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.354, de 17 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 2.019, de 29 de setembro de 2017 serão reajustados a partir de 01/01/2019 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos pontos percentuais), passando a vigorar com os seguintes preços:

Artigo 2º. Fica criado, na tabela constante do anexo I da presente lei, o código de 5.16, para o ramo de atividade de zootecnia, com valor anual de contribuição no importe de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), vigente para o exercício fiscal de 2019.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaju-SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

ANEXO II

TABELA II

TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE/

ESTIMATIVA ARBITRADA.

CÓDIGO ATIVIDADE VALOR ANUAL (R$)

1.15 TEC. EM PROCESS. DE DADOS / PROG. INFORMÁTICA 365,96

3.11 LOCAÇÃO DE FILMES / FITAS / VÍDEOS E CONGÊNERE 74,45

4.30 MÉDICO (A) 536,00

4.31 DENTISTA 536,00

4.32 PROTÉTICO 183,85

4.33 FONOAUDIÓLOGOS 365,96

4.34 FISIOTERAPEUTA 365,96

4.35 PSICÓLOGO 365,96

4.36 AUXILIAR DE ENFERMAGEM 183,85

4.37 ENFERMEIRO 183,85

4.38 NUTRICIONISTA 365,96

4.39 TERAPEUTA 183,85

4.40 OUTROS TÉCNICOS NA ÁREA DE SAÚDE 183,85

5.15 VETERINÁRIO 536,00

5.16 ZOOTECNISTA 536,00

6.10 BARBEIRO 188,48

6.11 MANICURE 207,34

6.12 CABELEIREIRO (A) 207,34

6.13 ESTETICISTA FACIAL 207,34

6.14 SALÃO DE BELEZA E OUTROS SERVIÇOS NDE SALÃO 365,96

6.15 ACADEMIA DE GINÁSTICA 365,96

6.16 PODÓLOGA 207,34

6.17 MASSAGISTA 207,34

6.18 MASSOTERAPIA 207,34

7.30 ENGENHEIRO 365,96

7.31 ARQUITETO 365,96

7.32 TOPÓGRAFO 365,96

7.33 TEC. EM AGRICULTURA AGROPECUÁRIA E CONGÊNERES 365,96

7.34 JARDINEIRO 365,96

7.35 FAXINEIRO (A) 59,56

7.36 RECICLAGEM 59,56

7.37 MANUTENÇÃO DIVERSAS (ESTIMATIVA) 59,56

7.38 TRATORISTA 59,56

7.39 VIDRACEIRO 59,56

7.40 TRABALHADOR BRAÇAL 59,56

7.41 REMOÇÃO DE ENTULHO AUTÔNOMO 59,56

7.42 DECORADOR (A) 365,96

8.10 PEDAGOGO 207,34

8.11 PROFESSOR (A) 207,34

8.12 PROFESSOR DE INFORMÁTICA 207,34

8.13 MONITOR 207,34

8.14 PALESTRANTE 207,34

9.05 GUIA DE TURISMO 59,56

9.06 AGÊNCIA DE TURISMO, PASSEIO E EXCURSÕES 59,56

10.15 INTERM. CORRETAGEM DE BENS IMÓVEIS, ETC. 207,34

10.16CORRETORDEIMÓVEIS 207,34

10.17 REPRESENTANTE COMERCIAL 207,34

10.18 ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO 536,00

10.19 LEILOEIRO 207,34

10.20 AGENCIADOR DE PUBLICIDADE 207,34

11.10 VIGILÂNCIA OU SEGURANÇA DE PESSOAS E BENS 142,92

11.11 VIGIA 142,92

11.12 SEGURANÇA 142,92

11.13 REMOÇÃO DE VEÍCULOS AUTÔNOMO 59,56

12.20 CAMPO DE BOCHA 59,56

12.21 JOGOS DE CARTEADOS 59,56

12.22 JOGOS DE DIVERSÕES EM VÍDEOS 59,56

12.23 MÚSICO 59,56

12.24 PRODUTOR DE EVENTOS 365,96

12.25 ANIMADOR DE FESTA 365,96

13.10 FOTÓGRAFO 59,56

14.20 CARPINTEIRO 59,56

14.21 TAPECEIRO 59,56

14.22 MARCENEIRO 59,56

14.23 SERRALHEIRO 59,56

14.24 MECÂNICO 59,56

14.25 PEDREIRO 59,56

14.26 PINTOR 59,56

14.27 ELETRICISTA 59,56

14.28 ALFAIATE 110,38

14.29 COSTUREIRA 110,38

14.30 BORDADEIRA/BORDADOR 110,38

14.31 CROCHETEIRA 110,38

14.32 PASSADEIRA 110,38

14.33 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, SOM E APAR. RÁDIO/TV 207,34

14.34 LAVANDERIA 110,38

14.49 SOLDADOR 207,34

14.50 TORNEIRO MECÂNICO 207,34

14.51 PESCADOR 207,34

14.52 BORRACHEIRO 110,38

14.53 FUNILEIRO 207,34

14.54 CONSERTO DE BICICLETAS 207,34

14.55 RESTAURADOR DE OBJETOS 207,34

14.56 ENCADERNADOR 207,34

14.57 LAVADOR DE VEÍCULOS 207,34

16.05 TRANSPORTE DE ALUGUEL ESTRITAMENTE MUNICIPAL 140,53

16.06 VEÍCULO DE ALUGUEL (PESSOA FÍSICA) 138,46

16.07 MOTORISTA DE TÁXI 138,46

16.08 MOTORISTA AUTÔNOMO 138,46

16.09 MOTORISTA MOTO-TAXI 138,46

16.10 CARROCEIRO 59,56

16.11 OPERADOR DE MÁQUINA 138,46

16.12 MOTORISTA PERUEIRO ESCOLAR 138,46

17.30 ADVOGADO 365,96

17.31 CONTADORES 365,96

17.32 ESCRITORIO DE CONTABILIDADE/DESPACHOS, ETC. 365,96

17.33DATILÓGRAFO(A) / DIGITADOR (A) 207,34

17.34 SECRETÁRIA (O) 207,34

17.35 EXPEDIENTE 59,56

17.36 GARÇOM 59,56

17.37 VENDEDOR AUTÔNOMO 365,96

17.38 BUFFET 365,96

17.39 COBRADOR 59,56

17.40 ENTREGADOR 59,56

17.41 TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO 112,01

19.05 DISTRIBUIÇÃO VENDA DE BILHETES LOTERIA, ESP.ETC. 59,56

24.05 LETRISTA DE PROPAGANDAS 59,56

24.06 CHAVEIRO 59,56

24.07 CONFECCIONADOR DE CARIMBOS 59,56

27.05 ASSISTENTE SOCIAL 365,96

31.05 TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 207,34

31.06 TÉCNICO EM ELETRÔNICA 207,34

33.05 DESPACHANTE 278,33

33.06 AUXILIAR DE DESPACHANTE 59,65

40.05 ARTESÃO EM COUROS, MADEIRAS, PLÁSTICOS E FIBRAS 207,34

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI nº. 2095,
de 11 de dezembro de 2018.

Fixa os valores atualizados para os preços públicos das tarifas de consumo, de coleta de esgoto e de serviços definidas nos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.692 de 06 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

José Luis Furcin, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Itaju, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os valores constantes dos artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1.692, de 06 de dezembro de 2011 serão reajustados a partir de 01/01/2019 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos pontos percentuais), passando a vigorar com os seguintes preços:

I – Residencial	Até 10.000 litros	mínimo	R$ 11,83 prêmio
De 10.001 á 15.000 litros	R$ 15,79 tarifa		
De 15.001 à 20.000 litros	R$ 1,22 p/m3		
De 20.001 à 25.000 litros	R$ 1,59 p/m3		
De 25.001 à 30.000 litros	R$ 2,22 p/m3		
De 30.001 à 40.000 litros	R$ 2,59 p/m3		
Acima de 40.001 litros	R$ 3,22 p/m3		
II - Comercial	Até 15.000 litros	mínimo	R$ 20,39 tarifa
De 15.001 à 20.000 litros	R$ 1,85 p/m3		
De 20.001 à 25.000 litros	R$ 2,22 p/m3		
De 25.001 à 30.000 litros	R$ 2,46 p/m3		
De 30.001 à 40.000 litros	R$ 2,85 p/m3		
Acima de 40.001 litros	R$ 3,47 p/m3		
III - Industrial	Até 30.000 litros	mínimo	R$ 92,84 tarifa
Acima de 30.001 litros	R$ 3,72 p/m3		

Tarifa de Coleta de Esgoto: 50% (cinquenta por cento), do valor em reais, calculado conforme consumo de água do contribuinte:

Tarifa de Religação: R$ 74,28

Tarifa de Expediente: R$ 6,57

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI nº. 2096,
de 11 de dezembro de 2018.

Fixa os valores atualizados para as taxas de fiscalização e serviços diversos defini-das no Anexo da Lei Municipal n.º 1.278 de 06 de março de 2001 e dá outras pro-vidências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os valores constantes do do Anexo da Lei Municipal n.º 1.278 de 06 de março de 2001 serão reajustados a partir de 01/01/2019 pelo Índice Nacional de Pre-ços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geogra-fia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novem-bro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três intei-ros e setenta centésimos pontos percentuais), passando a vigo-rar com os seguintes preços:

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

Valores Das Taxas De Fiscalização e Serviços Diversos para Exercício 2019		
Descrição.	**Especificação**	**Taxas**
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS		
Refino e outros tratamentos do sal		903,41
Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais		903,41
Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais		903,41
Produção de óleos vegetais em bruto		903,41
Refino de óleos vegetais		903,41
Preparação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis		903,41
Fabricação de produtos do laticínio		903,41
Fabricação de sorvetes		903,41
Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos de arroz		903,41
Fabricação de produtos de arroz		903,41
Moagem de trigo e fabricação de derivados		903,41
Produção de farinha de mandioca e derivados		903,41
Fabricação de fubá, farinha de mandioca e outros derivados de milho		903,41
Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho		903,41
Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal		903,41
Usinas de açúcar		903,41
Refino e moagem de açúcar de cana		903,41
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba		903,41
Fabricação de açúcar de stélvia		903,41
Torrefação e moagem de café		903,41
Fabricação de café solúvel		903,41
Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria		903,41
Fabricação de biscoito e bolachas		903,41
Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates		903,41
Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas		903,41
Fabricação de massas alimentícias		903,41

Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos		903,41
Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados		903,41
Fabricação de pós-alimentícios		903,41
Fabricação de gelo comum		903,41
Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão		903,41
Fabricação de outros produtos alimentícios		903,41
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL		
Engarrafamento e gaseificação de águas minerais		903,41
INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS		
Fabricação de embalagens de papel		903,41
Fabricação de Tintas e vernizes		903,41
Fabricação de embalagens de plástico		903,41
Fabricação de vasilhames de vidro		903,41
Fabricação de embalagens metálicas		903,41
INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS		
Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos		903,41
Fabricação de outros produtos químicos orgânicos		903,41
Fabricação de aditivos de uso industrial		903,41
INDÚSTRIA DE MEDICAMENTO		
Fabricação de gases industriais		903,41
Fabricação de produtos fármaco químicos		903,41
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		903,41
Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano		903,41
Fabricação de medicamentos para uso veterinário		903,41
INDÚSTRIA DE CORRELATOS		
Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos		903,41
Fabricação de artefatos diversos de borracha		903,41

Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios		903,41
Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios		903,41
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral - inclusive sob encomenda		903,41
Fabricação de material óptico		903,41
INDÚSTRIA DE COSMÉTICO, PRODUTO HIGIENE E PERFUME		
Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos		903,41
Fabricação de artigo de perfumes e cosméticos		903,40
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		903,41
INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
Fabricação de inseticidas		903,41
Fabricação de fungicidas		903,41
Fabricação de herbicidas		903,41
Fabricação de outros defensivos agrícolas		903,41
Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos		903,41
Fabricação de produtos de limpeza e polimento		903,41
DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	Para Postos de Coleta	903,41
Outras atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica		361,74
Serviços de Enfermagem		180,65
Serviços de Nutrição		180,65
Serviços de psicologia		180,65
Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional		271,07
Serviços de fonoaudiologia		180,65
Outras atividades de serviços profissionais da área de saúde		180,65
Atividades de terapias alternativas		180,65
Serviços de acupuntura		180,65
Serviços de hidroterapia		180,65
Serviços de banco de Leite Humano		225,82
Serviços de banco de esperma		225,82

Serviços de banco de órgãos		225,82
Serviços de remoções		84,03
Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde		188,65
Asilos		188,65
Orfanatos		188,65
Albergues assistenciais (casa de apoio)		188,65
Centro de Reabilitação para dependentes químicos com alojamento		188,65
Outros serviços sociais com alojamento		188,65
Creches		188,65
Centros de Reabilitação para dependentes químicos sem alojamento		188,65
Outros serviços sociais sem alojamento		188,65
Atividades desportivas		188,65
Lavanderias e Tinturarias		271,07
Manicure e outros serviços de tratamento de beleza (estabelecimentos de embelezamento)		54,20
Atividades de manutenção do físico corporal		188,65
Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.		188,65
OUTROS SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS		
Reciclagem de sucatas não metálicas		271,07
Outros depósitos de mercadorias para terceiros	Para Alimentos	361,31
	Para Drogas e Outros	271,07
Depósito de mercadorias	Para Alimentos	361,31
	Para Drogas e Outros	273,78
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS		
Comércio atacadista de leite e produtos do leite		361,31
Comércio atacadista de cereais beneficiários		361,31
Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		361,31
Comércio atacadista de carnes e produtos de carne		361,31
Comércio atacadista de pescados e frutos do mar		361,31
Comércio atacadista de água mineral		361,31
Comércio atacadista de bebidas em geral		361,31
Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel		361,31
Comércio atacadista de açúcar		361,31
Comércio atacadista de óleos refinados e gorduras		361,31
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares		361,31
Comércio atacadista de massas alimentícias em geral		361,31

Comércio atacadista de sorvetes		361,31
Comércio atacadista de outros produtos alimentícios		361,31
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso humano	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
Comércio atacadista de outros produtos químicos	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS		
Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico-hospitalares		271,07
Comércio atacadista de prótese e produtos de ortopedia		271,07
Comércio atacadista de produtos odontológicos		271,07
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais		271,07
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTO DE HIGIENE E PERFUME		
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
Comércio atacadista der produtos de higiene pessoal	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
COMÉRCIO ATACADISTA SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo	Com Fracionamento	361,31
	Sem Fracionamento	271,07
COMÉRCIO VAREJISTA ALIMENTOS		

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados (hipermercados)		330,11
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 a 5000 metros sem (racionamento com fracionamento sem fracionamento quadrados (supermercados)		189,72
Mini-mercados		271,07
Mercearias e armazéns varejistas		189,72
Comércio varejista de produtos de padaria e de confeitaria		108,39
Comércio varejista de laticínios, frios e conservas		271,07
Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes		189,72
Comércio varejista de carnes-açougues		271,07
Comércio varejista de bebidas		189,72
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		189,72
Peixaria		271,07
Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		189,72
Restaurante		361,31
Choparias, Whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas		361,31
Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares		108,47
Cantina (serviço de alimentação privativo) exploração própria e por terceiros		361,31
Fornecimento de alimentos preparados Serviços de Buffet	Rotisserie Cozinha Industrial	361,31
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS		
Comércio de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias)	Para farmácias	451,69
	Para drogarias	361,31
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Para farmácias	4351,68
	Para drogarias	361,31
Farmácias de manipulação		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Transporte rodoviário de cargas em geral municipal		271,07

Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual		271,07
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Serviços de desinsetização, desratização e descupinização e similares		361,31
ATIVIDADES ESPECIALIZADAS APARA TERCEIROS		
Atividades de envasamento e empacotamento por conta de terceiros		903,41
Serviços Veterinários		180,65
SERVIÇOS DE SAÚDE		
Atividades de atendimento hospitalar	até 50 leitos	361,31
	de 51 a 250 leitos	632,45
	acima de 250 leitos	903,41
Atividades de atendimento a urgências e emergências		361,31
Clínica Médica		271,07
Clínica Odontológica		316,17
Serviços de vacinação e imunização humana		271,07
Outras atividades de atenção ambulatorial		271,07
Atividades dos laboratórios de anatomia patológica e de citológica		180,65
Atividades dos laboratórios de análise e pesquisas clínicas		180,65
Serviços de diálise		451,69
Serviços de raios-x, radiodiagnóstico e radioterapia	para equipamento de radiologia médica e odontológica	180,65
	para equipamento de radioterapia	271,07
Serviços de banco de sangue (serviços hemoterápicos)	para os serviços e institutos de hemoterapia	451,69
	para bancos de sangue	225,82
	para agências transfusionais	180,65
Reciclagem de sucatas metálicas		271,07
Captação, tratamento e distribuição de água		271,07
Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto		271,07
Clubes sociais, desportivos e similares		271,07
Gestão e manutenção de cemitérios		271,07

Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais		271,07
Serviços de funerárias		271,07
Rubrica de livros	até 100 folhas	90,31
	de 101 a 200 folhas	135,48
	acima de 200 folhas	165,59
Termo de responsabilidade técnica		150,55

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI nº. 2097,
de 11 de dezembro de 2018.

Fixa os valores atualizados para o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.874, de 03 de fevereiro de 2015 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os valores constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 1.874, de 03 de fevereiro de 2015 serão reajustados a partir de 01/01/2019 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos pontos percentuais), conforme tabela publicada em anexo a esta lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

Anexo I

Tabela de Custos.

Cópia de documento = R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por página.

Digitalização de documento = R$ 0,18 (dezoito centavos) por página, mediante o fornecimento de mídia para armazenamento.

Impressão de documento = R$ 0,36 (trinta e seis centavos) por página.

LEI nº. 2098,
de 11 de dezembro de 2018.

Fixa os valores atualizados para o Anexo II, Tabela II da Lei Municipal n.º 1.200, de 20 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 1.980, de 26 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os valores constantes do Anexo II, Tabela II, da Lei Municipal nº 1.200, de 20 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 1.980, de 26 de dezembro de 2016 serão reajustados a partir de 01/01/2019 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos pontos percentuais), conforme tabela publicada em anexo a esta lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

ANEXO II
TABELA II
Lei Municipal n°. 1.200/1997
CATEGORIAS FISCAIS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA

SETOR A	CATEGORIA	Valor R$ /m²
	Luxo	265,45
Médio		227,81
Popular		183,02
Industrial		44,19

SETOR B	CATEGORIA	Valor R$ /m²
	Luxo	254,43
Médio		210,15
Popular		160,37
Industrial		33,45

SETOR C	CATEGORIA	Valor R$ /m²
	Luxo	213,72
Médio		185,59
Popular		140,09
Industrial		28,05

TERRENO EDIFICADO	CATEGORIA	Valor R$/m²
SETOR A	única	15,18
SETOR B	única	10,09
SETOR C	única	6,69
EXPANSÃO DE PERÍMETRO	única	15,18

TERRENO NÃO EDIFICADO	CATEGORIA	Valor R$ /m²
SETOR A	única	29,10
SETOR B	única	18,98
SETOR C	única	14,32
EXPANSÃO DE PERÍMETRO	única	29,10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI nº. 2099
de 11 de dezembro de 2018.

Atualiza o valor dos preços públicos constantes do Anexo I da Lei Municipal n.º 1.850, de 17 de setembro de 2014, para o exercício fiscal e financeiro de 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Anexo I da Lei Municipal n.º 1.850, de 17 de setembro de 2014, fica corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos pontos percentuais), passando a vigorar com a seguinte redação:

Anexo 1.

Máquina	R$/hora
Moto-Niveladora	99,84
Pá-Carregadeira	74,87
Retro-Escavadeira	74,87
Caminhão Basculante	2 litros de óleo diesel por quilômetro rodado
Trator Grade Niveladora	37,42
Trator Grade Aradora	49,91

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Itaju/SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI nº. 2100,
de 11 de dezembro de 2018.

Atualiza o valor para que o Poder Executivo proceda ao cancelamento débitos fiscais, estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.766 de 07 de maio de 2013.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O valor constante do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.766, de 07 de maio de 2013, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1.972, de 22 de no-vembro de 2016, para cancelamento de débitos fiscais de qualquer natureza, fica cor-rigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasilei-ro de Geografia e Estatística, o INPC-IBGE, acumulado no período de novembro de 2017 à outubro de 2018, equivalente a 3,71% (três inteiros e setenta e um centési-mos pontos percentuais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao cancelamento de débitos fiscais de qualquer natureza, regularmente inscritos em Dívida Ativa, com valores até R$ 177,45 (cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco cen-tavos), por titular, incluído o principal, atualização monetária, multas e juros moratórios, constantes das respectivas certidões, atualizadas até a data do can-celamento".

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Itaju-SP, 11 de dezembro de 2018.

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

LEI Nº. 2101

De 06 de dezembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional por anulação de dotação, nas seguintes dotações orçamentárias:

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 Dependências 04.122.0002.2003.0000Manutenção do Gabinete e 500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

21 Finanças 04.123.0003.2005.0000Divisão de Administração e 25.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

39 Obras e Serviços Públicos Municipa 15.452.0004.2006.0000Manutenção da Divisão de 56.000,00

3.1.90.11.00 CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

41 Obras e Serviços Públicos Municipa 15.452.0004.2006.0000Manutenção da Divisão de 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122 EMEI 12.365.0006.2035.0000 Manutenção da 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL

02 SOCIAL 0600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

165 Proteção Social Básica 08.244.0011.2025.0000 Manutenção da 32.000,00

3.1.90.11.00 CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 SOCIAL 0600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

167 Proteção Social Básica 08.244.0011.2025.0000 Manutenção da 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

187 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do 65.000,00

3.1.90.11.00 CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

188 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do 32.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

189 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do 7.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

211 PACS e SAÚDE BUCAL 10.301.0012.2036.0000 Manutenção do PSF, 10.000,00

3.1.90.11.00 CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

219 Vigilância Sanitária 10.304.0012.2030.0000 Manutenção da 1.500,00

3.1.90.11.00 CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL F.R.: 0 01 00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 0100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

12 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete e Dependências -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

22 04.123.0003.2005.0000 Divisão de Administração e Finanças -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

23 04.123.0003.2005.0000 Divisão de Administração e Finanças -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

35 28.846.0000.0002.0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo -2.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR F . R . Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

37 99.999.0013.0099.0000 Reserva de Contingência -5.455,52

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

53 17.512.0004.2007.0000 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. -6.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

54 17.512.0004.2007.0000 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

55 17.512.0004.2007.0000 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

60 20.606.0005.2008.0000 Atividades de Incentivo à Agricultura -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

71 26.782.0005.2009.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

72 26.782.0005.2009.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

76 26.782.0005.2009.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

77 26.782.0005.2009.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - -10.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

02 0400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

93 12.361.0006.2013.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

128 13.392.0008.2018.0000 Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas -7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

129 13.392.0008.2018.0000 Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

132 13.392.0008.2018.0000 Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

135 27.812.0008.2019.0000 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer -5.644,48

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

137 27.812.0008.2019.0000 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

190 10.301.0012.2028.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

220 10.304.0012.2030.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária -1.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 0800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

240 08.243.0011.2012.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente -14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

241 08.243.0011.2012.0000 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente -2.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional por excesso de arrecadação, nas seguintes dotações orçamentárias:

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

20 04.122.0002.2004.0000 Manutenção de Eventos Festivos 42.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36 28.846.0000.0004.0000Contribuição ao PASEP 18.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 00100

01 TESOURO

110000 GERAL

02 0400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

252 12.365.0006.2034.0000 Manutenção da CMEI 20,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 005 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Art. 4º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional por superávit do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

230	10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	2.028,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
300	036	Agente de Combate a Endemia			

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 Lei Municipal nº 2.015 de 05/09/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 Lei Municipal nº 2.016 de 05/09/2017, bem como a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 2.035 de 06/12/2017, para inclusão das alterações datadas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAJU, 06 de dezembro de 2018

JOSE LUIS FURCIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. De Pessoal

LEI Nº 2102, de 06 de dezembro de 2018.
P.P.A. 2018/2021

(ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, LEI MUNICIPAL Nº 2.082, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018).

JOSÉ LUÍS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam substituídos os anexos constantes da Lei Municipal nº 2.015, de 05 de setembro de 2017, pelos constantes na presente lei.

Artigo 2º - Ficam substituídos os anexos constantes da Lei Municipal nº 2.082, de 05 de setembro de 2018, pelos constantes na presente lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUÍS FURCIN

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta mesma data.

EVERILDA MARIA DIAS

Assist. de Adm. de Pessoal

LEI Nº 2103
de 06 de dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

JOSÉ LUIS FURCIN, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Itaju, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Itaju para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165o, parágrafo 5o. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridadade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 17.437.193,24 (dezessete milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 12.697.980,45 (doze milhões e seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social está fixado em R$ 4.739.212,79 (quatro milhões e setecentos e trinta e nove mil e duzentos e doze reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária R$ 1.487.370,00

1200-Receita de Contribuições R$ 231.000,00

1300-Receita Patrimonial R$ 70.639,00

1600-Receita de Serviços R$ 252.265,00

1700-Transferências Correntes R$ 18.182.939,24

1900-Outras Receitas Correntes R$ 5.700,00

Total das Receitas Correntes R$ 20.229.913,24

Receitas de Capital

2200-Alienação de Bens R$ 0,00

Total das Receitas de Capital R$ 0,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA R$ 20.229.913,24

(-) Deduções para Formação do FUNDEB R$ 2.792.720,00

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDAR$ 17.437.193,24

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo R$ 828.500,00

02 – Poder Executivo R$ 11.869.480,45

Total do Orçamento Fiscal R$ 12.697.980,45

b) Orçamento da Seguridade Social

02 – Poder Executivo R$ 4.739.212,79

Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 4.739.212,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.437.193,24

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa R$ 828.500,00

04 – Administração R$ 3.213.600,00

12 – Educação R$ 4.931.565,45

13 – Cultura R$ 145.950,00

15 – Urbanismo R$ 1.038.920,00

16 – Habitação R$ 12.600,00

17 – Saneamento R$ 488.670,00

20 – Agricultura R$ 134.350,00

22 – Industria R$ 181.500,00

26 – Transporte R$ 751.275,00

27 – Desporto e Lazer R$ 189.000,00

28 – Encargos Especiais R$ 611.750,00

99 – Reserva de Contingência R$ 170.000,00

Total do Orçamento Fiscal R$ 12.697.980,45

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social R$ 952.368,45

10 – Saúde R$ 3.786.844,34

Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 4.739.212,79

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.437.193,24

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa R$ 828.500,00

122 – Administração Geral R$ 978.350,00

123 – Administração Financeira R$ 2.235.250,00

306 – Alimentação e Nutrição R$ 429.094,28

361 – Ensino Fundamental R$ 2.606.781,17

362 – Ensino Médio R$ 16.800,00

364 – Ensino Superior R$ 285.450,00

365 – Educação Infantil R$ 1.573.740,00

367 – Educação Especial R$ 20.000,00

392 – Difusão Cultural R$ 145.950,00

452 – Serviços Urbanos R$ 1.038.920,00

482 – Habitação Urbana R$ 12.600,00

512 – Saneamento Básico Urbano R$ 488.670,00

606 – Extensão Rural R$ 134.350,00

661 – Promoção Industrial R$ 181.500,00

782 – Transporte Rodoviário R$ 751.275,00

812 – Desporto Comunitário R$ 189.000,00

843 – Serviço da Dívida Interna R$ 85.750,00

846 – Outros Encargos Especiais R$ 526.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

999 – Reserva de Contingência R$ 170.000,00
Total do Orçamento Fiscal R$ 12.697.980,45
b) Orçamento da Seguridade Social
241 – Assistência ao Idoso R$ 199.250,70
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente R$ 129.570,00
244 – Assistência Comunitária R$ 623.547,75
301 – Atenção Básica R$ 3.652.802,84
304 – Vigilância Sanitária R$ 72.165,00
305 – Vigilância Epidemiológica R$ 61.876,50
Total do Orçamento da Seguridade Social R$ 4.739.212,79
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.437.193,24
POR NATUREZA DA DESPESA
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
Despesas Correntes
1 – Pessoal e Encargos Sociais R$ 9.867.603,00
2 – Outras Despesas Correntes R$ 7.016.525,74
Despesas de Capital
3 – Investimentos R$ 356.064,50
4 – Amortização da Dívida R$ 27.000,00
Reserva de Contingência
5 – Reserva de Contingência R$ 170.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R$ 17.437.193,24

Art. 4o. Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 10 % da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – A realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2019, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente; ou para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Parágrafo Único - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderão ocorrer de forma inter ou intraprogramas.

Art. 5º. O poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observando o limite no inciso I do artigo 4º desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Art. 6º. A presente Lei fixa os créditos orçamentários de 2019 por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa.

Parágrafo Único: As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa especificando minimamente o elemento da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e fontes de recursos.

Art. 7o. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Itaju, 06 de dezembro de 2018.

José Luís Furcin

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data.

Everilda Maria Dias

Assist. de Adm. De Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE NOVO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAJU – SP.

ÁREA QUE COMPREENDE O PERÍMETRO URBANO: 1.359.200,128 m².

EXTENSÃO DO PERÍMETRO: 8.651,499 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Compõe-se por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 727.462,4240 e Norte (Y) 7.567.253,9840 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 727.318,76 m e N= 7.567.415,82 m, no azimute de 318°24'13", na extensão de 216,40 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 727.350,09 m e N= 7.567.437,77 m, no azimute de 54°59'03", na extensão de 38,25 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 727.140,27 m e N= 7.567.674,13 m, no azimute de 318°24'13", na extensão de 316,05 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 727.183,17 m e N= 7.567.788,42 m, no azimute de 20°34'28", na extensão de 122,08 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 726.942,18 m e N= 7.567.999,26 m, no azimute de 311°11'02", na extensão de 320,21 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 726.822,30 m e N= 7.568.059,10 m, no azimute de 296°31'24", na extensão de 133,99 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 726.696,54 m e N= 7.568.104,41 m, no azimute de 289°49'02", na extensão de 133,67 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 726.589,27 m e N= 7.568.095,06 m, no azimute de 265°01'01", na extensão de 107,68 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 726.528,28 m e N= 7.568.083,81 m, no azimute de 259°33'06", na extensão de 62,02 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 726.306,60 m e N= 7.568.084,66 m, no azimute de 270°13'06", na extensão de 221,69 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 726.307,96 m e N= 7.567.963,77 m, no azimute de 179°21'16", na extensão de 120,90 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 726.239,22 m e N= 7.567.941,01 m, no azimute de 251°41'01", na extensão de 72,41 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 726.239,33 m e N= 7.567.859,89 m, no azimute de 179°55'13", na extensão de 81,12 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 726.209,33 m e N= 7.567.859,85 m, no azimute de 269°55'13", na extensão de 30,00 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 726.209,50 m e N= 7.567.742,38 m, no azimute de 179°55'13", na extensão de 117,47 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 726.239,50 m e N= 7.567.742,42 m, no azimute de 89°55'13", na extensão de 30,00 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 726.239,67 m e N= 7.567.617,51 m, no azimute de 179°55'13", na extensão de 124,91 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 726.328,15 m e N= 7.567.098,04 m, no azimute de 170°20'02", na extensão de 526,96 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 726.432,46 m e N= 7.567.127,04 m, no azimute de 74°27'48", na extensão de 108,27 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 726.477,25 m e N= 7.566.860,50 m, no azimute de 170°27'43", na extensão de 270,28 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 726.561,93 m e N= 7.566.874,71 m, no azimute de 80°28'24", na extensão de 85,87 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 726.581,01 m e N= 7.566.852,86 m, no azimute de 138°52'26", na extensão de 29,00 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 726.656,58 m e N= 7.566.598,77 m, no azimute de 163°26'13", na extensão de 265,09 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 726.751,34 m e N= 7.566.658,15 m, no azimute de 57°55'46", na extensão de 111,83 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 726.759,06 m e N= 7.566.661,16 m, no azimute de 68°42'00", na extensão de 8,28 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 726.774,61 m e N= 7.566.667,31 m, no azimute de 68°24'33", na extensão de 16,73 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 726.795,30 m e N= 7.566.674,43 m, no azimute de 71°00'43", na extensão de 21,88 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 726.817,61 m e N= 7.566.682,18 m, no azimute de 70°50'33", na extensão

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU
Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018
www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

de 23,62 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 726.839,79 m e N= 7.566.688,21 m, no azimute de 74°48'50", na extensão de 22,99 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 726.861,42 m e N= 7.566.690,84 m, no azimute de 83°03'00", na extensão de 21,79 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 726.884,64 m e N= 7.566.691,11 m, no azimute de 89°20'46", na extensão de 23,22 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 726.907,93 m e N= 7.566.690,47 m, no azimute de 91°34'35", na extensão de 23,30 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 726.946,17 m e N= 7.566.687,51 m, no azimute de 94°25'41", na extensão de 38,35 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 726.975,77 m e N= 7.566.684,63 m, no azimute de 95°33'14", na extensão de 29,75 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 726.995,61 m e N= 7.566.679,17 m, no azimute de 105°22'04", na extensão de 20,57 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 727.013,22 m e N= 7.566.672,22 m, no azimute de 111°33'15", na extensão de 18,93 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 727.040,77 m e N= 7.566.659,71 m, no azimute de 114°24'57", na extensão de 30,25 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 727.060,30 m e N= 7.566.645,31 m, no azimute de 126°24'41", na extensão de 24,27 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 727.082,42 m e N= 7.566.617,90 m, no azimute de 141°05'37", na extensão de 35,22 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 727.099,99 m e N= 7.566.595,97 m, no azimute de 141°17'56", na extensão de 28,10 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 727.119,94 m e N= 7.566.570,89 m, no azimute de 141°29'44", na extensão de 32,06 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 727.138,87 m e N= 7.566.547,34 m, no azimute de 141°12'16", na extensão de 30,21 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 727.163,92 m e N= 7.566.516,02 m, no azimute de 141°21'17", na extensão de 40,10 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 727.178,31 m e N= 7.566.492,71 m, no azimute de 148°17'53", na extensão de 27,39 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 727.197,16 m e N= 7.566.461,38 m, no azimute de 148°58'32", na extensão de 36,57 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 727.213,26 m e N= 7.566.434,13 m, no azimute de 149°24'58", na extensão de 31,64 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 727.241,25 m e N= 7.566.381,85 m, no azimute de 151°50'14", na extensão de 59,31 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 727.268,20 m e N= 7.566.331,31 m, no azimute de 151°55'37", na extensão de 57,27 m; Do vértice 49 segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 727.417,82 m e N= 7.566.437,74 m, no azimute de 54°34'29", na extensão de 183,60 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 727.160,70 m e N= 7.566.858,31 m, no azimute de 328°33'39", na extensão de 492,94 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 727.095,62 m e N= 7.566.962,54 m, no azimute de 328°00'57", na extensão de 122,88 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 727.057,13 m e N= 7.567.025,12 m, no azimute de 328°24'29", na extensão de 73,47 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 727.066,81 m e N= 7.567.034,56 m, no azimute de 45°42'26", na extensão de 13,52 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 727.070,02 m e N= 7.567.134,35 m, no azimute de 1°50'34", na extensão de 99,85 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 727.265,94 m e N= 7.567.110,33 m, no azimute de 96°59'23", na extensão de 197,39 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 727.298,1973 m e N= 7.567.135,2963 m, no azimute de 52°16'06", na extensão de 40,790 m; Do vértice 57 segue até o vértice 58, de coordenada U T M E= 727.367,9112 m e N= 7.567.026,6140 m, no azimute de 147°19'19", na extensão de 129,120 m; Do vértice 58 segue até o vértice 59, de coordenada U T M E= 727.398,8269 m e N= 7.566.973,8843 m, no azimute de 149°37'00", na extensão de 61,124 m; Do vértice 59 segue até o vértice 59A, de coordenada U T M E= 727.425,1983 m e N= 7.566.921,6828 m, no azimute de 153°11'52", na extensão de 58,485 m; Do vértice 59A segue até o vértice 59B, de coordenada U T M E= 727.467,9939 m e N= 7.566.792,8885 m, no azimute de 161°37'10", na extensão de 135,718 m; Do vértice 59B

segue até o vértice 59C, de coordenada U T M E= 727.499,1106 m e N= 7.566.678,4790 m, no azimute de 164°47'06", na extensão de 118,565 m; Do vértice 59C segue até o vértice 59D, de coordenada U T M E= 727.682,2195 m e N= 7.566.103,4624 m, no azimute de 162°20'11", na extensão de 603,467 m; Do vértice 59D segue até o vértice 59E, de coordenada U T M E= 727.704,3076 m e N= 7.566.044,7916 m, no azimute de 159°22'12", na extensão de 62,691 m; Do vértice 59E segue até o vértice 59F, de coordenada U T M E= 727.906,3058 m e N= 7.566.106,7294 m, no azimute de 72°57'11", na extensão de 211,281 m; Do vértice 59F segue até o vértice 59G, de coordenada U T M E= 727.788,7258 m e N= 7.566.486,1694 m, no azimute de 342°46'59", na extensão de 397,240 m; Do vértice 59G segue até o vértice 59H, de coordenada U T M E= 727.632,6358 m e N= 7.566.344,4594 m, no azimute de 227°45'52", na extensão de 210,822 m; Do vértice 59H segue até o vértice 59I, de coordenada U T M E= 727.622,4658 m e N= 7.566.336,8794 m, no azimute de 233°18'06", na extensão de 12,684 m; Do vértice 59I segue até o vértice 59J, de coordenada U T M E= 727.510,6226 m e N= 7.566.681,8758 m, no azimute de 342°02'17", na extensão de 362,673 m; Do vértice 59J segue até o vértice 59K, de coordenada U T M E= 727.479,4969 m e N= 7.566.796,3189 m, no azimute de 344°47'06", na extensão de 118,600 m; Do vértice 59K segue até o vértice 60, de coordenada U T M E= 727.435,6379 m e N= 7.566.927,6192 m, no azimute de 341°31'44", na extensão de 138,432 m; Do vértice 60 segue até o vértice 61, de coordenada U T M E= 727.518,7716 m e N= 7.566.981,6410 m, no azimute de 56°59'01", na extensão de 99,144 m; Do vértice 61 segue até o vértice 62, de coordenada U T M E= 727.378,2266 m e N= 7.567.197,9243 m, no azimute de 326°59'00", na extensão de 257,937 m;

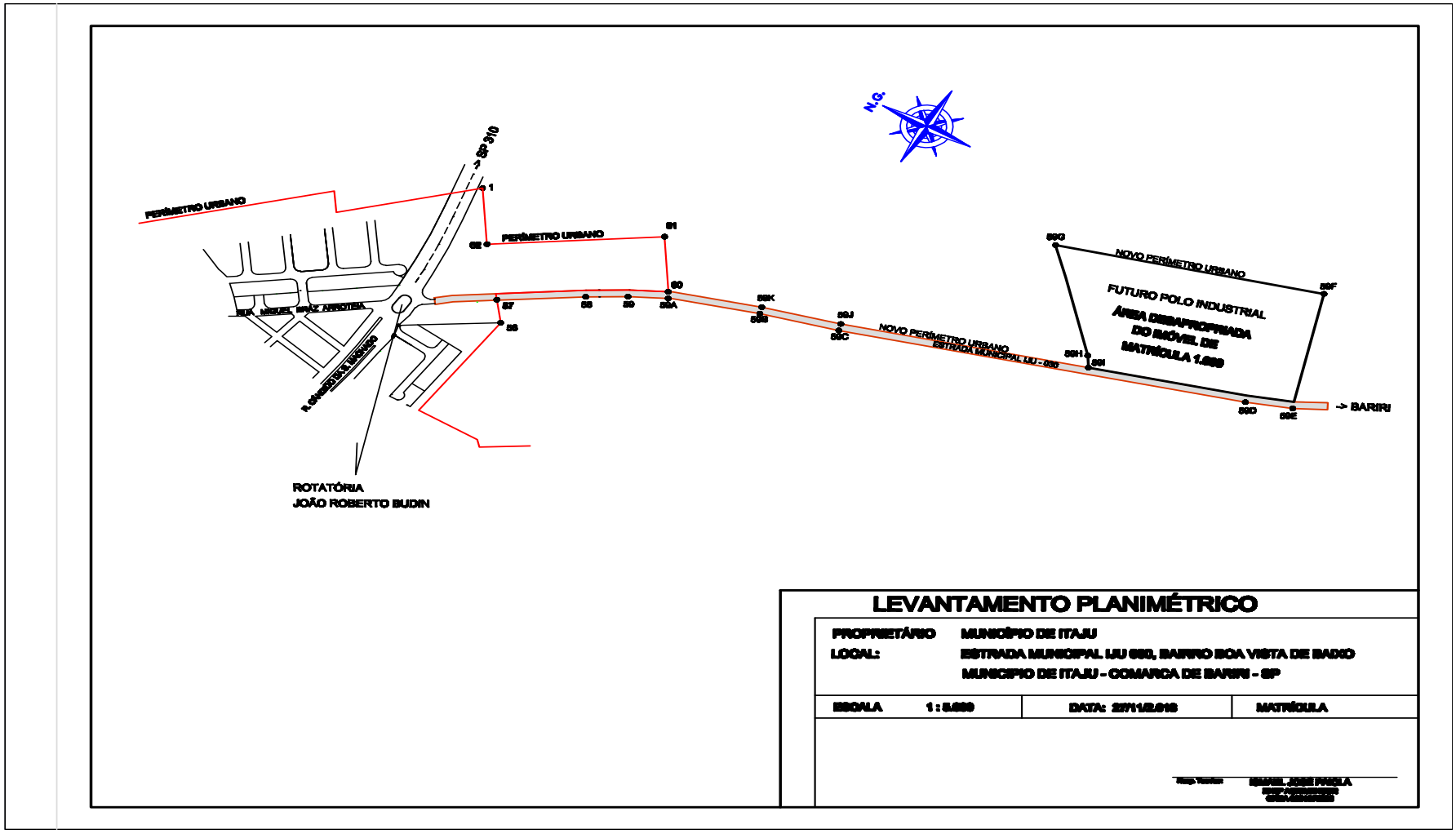
Finalmente do vértice 62 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 56°20'38", na extensão de 101,153 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.359.200,128 m² e um perímetro de de 8.651,499 m.

ITAJU, 29 de novembro de 2.018.

Ismael José Paiola

Engenheiro Agrimensor

CRE 0601078666


N.G.
SP 310
PERÍMETRO URBANO
PERÍMETRO URBANO
NOVO PERÍMETRO URBANO
FUTURO POLO INDUSTRIAL
ÁREA DESAFETADA
DO IMÓVEL DE
MATRÍCULA 1.659
NOVO PERÍMETRO URBANO
ESTRADA MUNICIPAL ITU - 030
-> BARIRI
ROTATÓRIA
JOÃO ROBERTO BUDIN
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO
PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE ITAJU
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL ITU 030, BAIRRO BOA VISTA DE BADIO
MUNICIPIO DE ITAJU - COMARCA DE BARIRI - SP
ESCALA 1 : 5.000
DATA: 27/11/2018
MATRÍCULA

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 1 of 4

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	16.313.059,13	16.883.267,37	17.538.593,62	18.274.693,41	19.089.164,43	19.981.052,91	20.229.913,24	21.998.658,44	23.127.278,48
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.356.268,26	1.159.876,88	991.952,21	848.363,30	725.579,44	620.582,83	1.487.370,00	454.007,78	388.339,46
Impostos	1.294.729,64	1.108.547,52	949.138,39	812.652,29	695.792,89	595.737,87	1.415.700,00	436.722,58	373.921,87
Taxas	61.538,62	51.329,36	42.813,82	35.711,01	29.786,55	24.844,96	71.670,00	17.285,20	14.417,59
Contrb. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.714,19	174.378,76	171.112,34	167.913,01	164.778,90	161.708,26	70.639,00	155.750,72	152.860,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	176.137,95	172.932,24	169.784,87	166.694,79	163.660,94	160.682,31	69.339,00	154.886,70	152.067,76
Receita de Concessões e Permissões	1.576,24	1.446,52	1.327,47	1.218,22	1.117,96	1.025,95	1.300,00	864,02	792,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.265,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.613.818,11	15.412.601,61	16.258.884,36	17.155.628,71	18.105.990,21	19.113.330,52	18.182.939,24	21.313.509,11	22.514.231,05
Cota-Parte FPM	6.474.670,80	6.885.164,93	7.321.684,39	7.785.879,18	8.279.503,92	8.804.424,47	8.925.000,00	9.956.215,40	10.587.439,46
Transf. L.C. nº 87/96	17.850,81	19.161,06	20.567,48	22.077,13	23.697,59	25.436,99	23.100,00	29.308,19	31.459,41

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 2 of 4

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Cota-Parte ICMS	4.069.244,09	4.215.736,88	4.367.503,41	4.524.733,53	4.687.623,94	4.856.378,40	5.100.000,00	5.212.331,51	5.399.975,44
Cota-Parte IPI-Exportação	38.321,42	36.650,61	35.052,64	33.524,34	32.062,68	30.664,75	42.000,00	28.049,08	26.826,14
Cota-Parte ITR	112.201,88	121.267,79	131.066,23	141.656,38	153.102,22	165.472,88	0,00	193.293,61	208.911,73
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	285.862,80	298.583,70	311.870,67	325.748,91	340.244,74	355.385,63	346.500,00	387.718,70	404.972,18
Cota-Parte da CIDE	8.022,96	8.671,22	9.371,85	10.129,10	10.947,53	11.832,09	22.260,00	13.821,40	14.938,17
Transf. de Recursos SUS	455.067,78	483.448,88	513.623,22	545.705,90	579.819,55	616.094,81	514.288,34	695.696,14	739.328,65
Da União para o Município	395.678,37	419.260,80	444.248,74	470.725,96	498.781,23	528.508,59	430.550,34	593.384,16	628.749,86
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.738,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	59.389,41	64.188,08	69.374,48	74.979,94	81.038,32	87.586,22	0,00	102.311,98	110.578,79
Transf. Recursos do FUNDEB	1.317.127,18	1.381.271,27	1.448.539,18	1.519.083,04	1.593.062,38	1.670.644,52	1.785.000,00	1.837.327,55	1.926.805,40
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Contri. Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
Transf. do FNDE	297.016,96	320.184,28	345.158,65	372.081,02	401.103,34	432.389,40	105.676,45	502.472,80	541.665,68
Outras trasnf. Vinc. à Educação	315.420,41	336.585,12	359.169,98	383.270,29	408.987,73	436.430,81	251.558,50	496.964,82	530.311,16
Outras transferências	997.665,80	1.078.277,20	1.165.402,00	1.259.566,48	1.361.339,45	1.471.335,68	534.717,45	1.718.709,34	1.857.581,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.345,22	227.598,67	229.874,66	232.173,41	234.495,14	236.840,09	291.338,50	241.600,57	244.016,58
Transf. de Conv. Progr. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 3 of 4

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências de Convênios	225.345,22	227.598,67	229.874,66	232.173,41	234.495,14	236.840,09	291.338,50	241.600,57	244.016,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.258,57	136.410,12	116.644,71	102.788,39	92.815,88	85.431,30	5.700,00	75.390,83	71.847,30
Dívida Ativa dos Impostos	64.897,92	59.160,95	53.931,12	49.163,61	44.817,55	40.855,68	0,00	33.951,67	30.950,34
Multas, Juros de Mora de Impostos e da D.Ativa de Impostos	34.144,40	34.632,67	35.127,92	35.630,25	36.139,76	36.656,56	0,00	37.712,43	38.251,72
Indenizações e Restituições	63.704,47	40.382,27	25.598,32	16.226,78	10.286,16	6.520,40	5.000,00	2.620,09	1.660,88
Outras Receitas Correntes	2.511,78	2.234,23	1.987,35	1.767,75	1.572,41	1.398,66	700,00	1.106,64	984,36
RECEITAS DE CAPITAL	855.190,48	843.405,33	831.817,56	820.424,24	809.222,52	798.209,57	0,00	776.738,94	766.275,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Oper. de Crédito dest. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	855.190,48	843.405,33	831.817,56	820.424,24	809.222,52	798.209,57	0,00	776.738,94	766.275,85
Transferências Intergovernamentais	57.658,92	58.235,51	58.817,87	59.406,05	60.000,11	60.600,11	0,00	61.818,17	62.436,35
Da União	57.658,92	58.235,51	58.817,87	59.406,05	60.000,11	60.600,11	0,00	61.818,17	62.436,35
Do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	797.531,56	785.169,82	772.999,69	761.018,19	749.222,41	737.609,46	0,00	714.920,77	703.839,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo I - Evolução da Receita 2013/2021 (Administração Direta) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 4 of 4

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-1.900.810,42	-2.011.532,40	-2.128.670,34	-2.252.604,58	-2.383.738,84	-2.381.224,25	-2.792.720,00	-2.666.782,89	-2.822.170,07
Transferências Constitucionais Legais	241.647,38	244.063,85	246.504,49	248.969,53	251.459,23	253.973,82	0,00	259.078,70	261.669,49
Contrib. Empregadores e Trab. p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a formação do FUNDEB	-2.142.457,80	-2.255.596,25	-2.375.174,83	-2.501.574,11	-2.635.198,07	-2.635.198,07	-2.792.720,00	-2.925.861,59	-3.083.839,56
Contribuições p/ PIS/PASESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	15.267.439,19	15.715.140,30	16.241.740,84	16.842.513,07	17.514.648,11	18.398.038,23	17.437.193,24	20.108.614,49	21.071.384,26

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 1 of 15

Programa: 0000 Operações Especiais

Justificativa: Honrar compromissos legalmente assumidos pela administração municipal

Objetivo: Garantir a amortização de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um pr oduto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando portanto, uma agregação neutra.

Público Alvo: Contribuições

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Contribuiçao ao Pasep	mês	Mes	12	48	12,00	12,00	12,00	12,00
Despesas Judiciais	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Inativos e Pensionista	unid	Unidade	7	7	7,00	7,00	7,00	7,00
Precatórios	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Rpv - Requisição de pequeno valor	unid	Unidade	0	8	2,00	2,00	2,00	2,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
466.000,00	540.250,00	587.000,00	611.000,00	2.204.250,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	466.000,00	540.250,00	587.000,00	611.000,00	2.204.250,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 2 of 15

Programa: 0001 Processo Legislativo

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como no acompanhamento das Atividades do PoderExecutivo, com objeti vo voltados para o bem comum.

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos trabalhos Legislativos, proporcionando aos senhores vereadores e funcionários condições para l egislar e administrar. Melhorar as condições de funcionalidade das atividades legislativas e infraestrutura da Câmara Municipal.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações Administrativa realizada	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Sessões na Câmara	unid	Unidade	18	72	18,00	18,00	18,00	18,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
840.000,00	900.000,00	960.000,00	1.002.000,00	3.702.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	820.000,00	880.000,00	940.000,00	1.000.000,00	3.640.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00	62.000,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 3 of 15

Programa: 0002 Coordenação Superior

Justificativa: Oferecer melhor atendimento à população em geral

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agiliar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organiz ar eventos festivos e comemorativos.

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aniversário do Município	unid	Unidade	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00
Carnaval	unid	Unidade	0	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Concurso Público	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Estagiário	unid	Unidade	5	5	5,00	5,00	5,00	5,00
Festa do Peão	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Festa Junina	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Festividades de Final de Ano	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Festividades Natalina	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Publicidade	mês	Mes	12	12	12,00	12,00	12,00	12,00
Reforma do Paço Municipal	%	Porcentagem	100	100	100,00	0,00	0,00	0,00
Uniforme Escolar	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
954.918,35	978.350,00	1.019.000,00	1.070.000,00	4.022.268,35

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	932.918,35	976.250,00	1.017.000,00	1.068.000,00	3.994.168,35
4 DESPESAS DE CAPITAL	22.000,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00	28.100,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 4 of 15

Programa: 0003 Administração Geral

Justificativa: Prestar melhor atendimento à população, buscando melhoria necessária para ofercer serviços modernos de natureza interna e exte rna, com resultados satisfatórios.

Objetivo: Garantir o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e ben s e serviços à população.

Público Alvo: Servidores públicos e população em geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços administrativos realizados	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Vale Alimentação	unid	Unidade	262	280	265,00	270,00	275,00	280,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.176.888,90	2.235.250,00	2.305.000,00	2.455.000,00	9.172.138,90

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.121.888,90	2.198.800,00	2.265.000,00	2.415.000,00	9.000.688,90
4 DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	36.450,00	40.000,00	40.000,00	171.450,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 5 of 15

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviços municipais.

Público Alvo: População em geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ampliação e Reforma do Sistema de A	unid	Unidade	1	0	1,00	0,00	0,00	0,00
Coleta de Lixo Domiciliar	unid	Unidade	8	8	8,00	8,00	8,00	8,00
Manutenção da Iluminação Pública	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Pavimentação Asfáltica	unid	Unidade	1	1	0,00	0,00	1,00	0,00
Recapeamento Asfáltico	unid	Unidade	0	3	1,00	1,00	0,00	1,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.986.354,12	1.527.590,00	1.567.451,00	1.644.923,56	7.726.318,68

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.410.584,35	1.454.720,00	1.503.857,50	1.580.150,38	5.949.312,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.575.769,77	72.870,00	63.593,50	64.773,18	1.777.006,45

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 6 of 15

Programa: 0005 Infraestrutura Rural

Justificativa: Incentivar a produção rural e manter em bom estado as estradas de rodagens Municipais.

Objetivo: Dotar a Casa a Agricultura de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário. Promover programas de agricultura, oferecer assistênci a técnica aos agricultores, horas máquinas, combate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passag em de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Firmar convênivos com entidades pú blicas e privadas.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Agricultores Atendidos	unid	Unidade	100	400	100,00	100,00	100,00	100,00
Aquisição de Área para Construção de	unid	Unidade	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Ponte na Zona Rural	unid	Unidade	0	1	1,00	0,00	0,00	0,00
Estradas de Rodagens	metros	Metros	5000	200000	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Microbacias Hidrográficas	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Patrulha Agrícola	unid	Unidade	90	360	100,00	90,00	90,00	80,00
Produtores Atendidos	unid	Unidade	50	250	50,00	50,00	75,00	75,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.278.000,00	885.625,00	930.000,00	976.000,00	4.069.625,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	882.500,00	884.625,00	929.000,00	975.000,00	3.671.125,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	395.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	398.500,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 7 of 15

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de atendimento existente e investimento em novas estruturas.

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transportar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Acompanhamento Sistematico da Freq	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Alfabetização	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Alfabetização de Jovens e Adultos	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Alunos do Ensino Médio	unid	Unidade	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Alunos Ensino Fundamental - Estadual	unid	Unidade	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
APAE	mês	Mes	10	10	10,00	10,00	10,00	10,00
Capacitação de Professores	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
CMEI	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Direitos de Aprendizagem	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
EMEI	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Inclusão de Alunos Especiais	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Sala de Reforço	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Transporte Escolar	mts	Metros	257680000	257680000	257.680.000,00	257.680.000,00	257.680.000,00	257.680.000,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
2.278.748,58	2.424.971,17	2.564.749,65	2.688.603,13	9.957.072,53

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.270.248,58	2.416.046,17	2.556.749,65	2.678.603,13	9.921.647,53
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.500,00	8.925,00	8.000,00	10.000,00	35.425,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 8 of 15

Programa: 0007 Incentivo à Formação Técnica e Universitária

Justificativa: Necessidade de oferecer auxílio financeiro a estudante universitário e técnico, para custear o transporte até as Faculdades e Escolas Técnicas da região, fomentando a formação superior e técnica. Oferecer caso necessário transporte gratuito aos universitários.

Objetivo: Oferecer assistência financeira aos estudantes do município com baixa renda e garantir transporte aos universitários para as Faculdades localizadas nas cidades de Jaú, Ibitinga e Bauru. Oferecer no município cursos técnicos e/ou profissional aos alunos que estão cursando ou já concluiram o ensino médio em parceria com a ETEC.

Público Alvo: Estudantes universitários de baixa renda. Pessoas que tem nível médio completo ou cursando.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Auxílio Financeiro - Bauru	unid	Unidade	27	30	30,00	30,00	30,00	30,00
Auxílio Financeiro - Ibitinga	unid	Unidade	3	5	5,00	5,00	5,00	5,00
Auxílio Financeiro - Jau	unid	Unidade	48	55	51,00	50,00	50,00	55,00
Curso Superior	unid	Unidade	0	0	0,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
129.000,00	285.450,00	142.000,00	149.000,00	705.450,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	129.000,00	185.450,00	142.000,00	149.000,00	605.450,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 9 of 15

Programa: 0008 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Justificativa: Incentivar e promover a prática de esporte e acesso à Cultura.

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento do desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, uni ndo a todos com grande alegria.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aluguel de Sala de Informática	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Campeonatos Esportivos Municipais	unid	Unidade	1000	4000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Cavalgada Ecológica	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Escolinha de Fut Sal	unid	Unidade	250	1000	250,00	250,00	250,00	250,00
Excursão Interior na Praia	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Festival de Musica	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00
Festival de Pipa	unid	Unidade	300	1200	300,00	300,00	300,00	300,00
Gincana Cultural	unid	Mes	2	2	2,00	2,00	2,00	2,00
Participação em Campeonatos fora do	unid	Unidade	210	840	210,00	210,00	210,00	210,00
Passeio Ciclístico	unid	Unidade	220	880	220,00	220,00	220,00	220,00
Semana Cultural	unid	Unidade	1	4	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
447.793,24	334.950,00	320.700,00	335.800,00	1.439.243,24

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	445.679,24	334.425,00	320.000,00	335.000,00	1.435.104,24
4 DESPESAS DE CAPITAL	2.114,00	525,00	700,00	800,00	4.139,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 10 of 15

Programa: 0009 Alimentação e Nutrição

Justificativa: A alimentação escolar não pode ser vista apenas como um programa de suplementação alimentar, mas também como um importa nte instrumento de educação . Sendo assim, a alimentação escolar deve ser canal para resgatar hábitos alimentares saudáveis e a escola um ambiente para orientar os alunos sobre a arte de se alimentar bem, portanto, projetos de educação nutricional são eficaz es no ambiente escolar, principalmente quando atinguem também os pais de alunos.

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, além da formação de hábiotos alimentares saudáveis.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alimentação com frutas e hortaliças	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Alimentação Especial	%	Porcentagem	85	95	85,00	90,00	90,00	95,00
Atendimento individualizado	%	Porcentagem	70	95	80,00	85,00	90,00	95,00
Educação Alimentar ou Educação Nutri	%	Porcentagem	0	80	50,00	60,00	70,00	80,00
Estímulo ao consumo de frutas e horta	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
390.245,60	429.094,28	420.630,27	442.511,78	1.682.481,93

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	383.745,60	424.094,28	417.630,27	439.011,78	1.664.481,93
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.500,00	5.000,00	3.000,00	3.500,00	18.000,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 11 of 15

Programa: 0010 Gerenciamento e Execução do FUNDEB

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Fundamental e Infantil a todos os alunos da rede pública municipal.

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferê ncias do FUNDEB , adquirir material didático, apostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apostilas	%	Porcentagem	1,5	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Remuneração do Pessoal de Apoio	%	Porcentagem	4	4	4,00	4,00	4,00	4,00
Remuneração dos Profissionais do Ma	%	Porcentagem	94,5	95	95,00	95,00	95,00	95,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.707.000,00	1.792.350,00	1.874.250,00	1.967.962,50	7.341.562,50

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.707.000,00	1.792.350,00	1.874.250,00	1.967.962,50	7.341.562,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 12 of 15

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programa s municipais de fornecimento de Pão, Leite e Cesta Básica aos idosos vulneráveis.

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situa ção de vulnerabilidade social.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ação Jovem	unid	Unidade	5	50	50,00	50,00	50,00	50,00
Ações de Controle Social	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Atendimento domiliar ao Idoso	unid	Unidade	118	120	120,00	120,00	120,00	120,00
Atendimento integral à criança e adoles	unid	Unidade	66	70	70,00	70,00	70,00	70,00
Atendimento integral às famílias	unid	Unidade	50	50	50,00	50,00	50,00	50,00
Indice de Gestão Descentralizada	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Piso Básico Fixo	unid	Unidade	300	300	300,00	300,00	300,00	300,00
Prgrama do Leite Estadual	unid	Unidade	30	30	30,00	30,00	30,00	30,00
Programa Cesta Básica	unid	Unidade	86	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Programa de Geração de Renda	unid	Unidade	15	50	50,00	50,00	50,00	50,00
Programa do Leite Municipal	unid	Unidade	88	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Programa do Pão Estadual	unid	Unidade	30	30	30,00	30,00	30,00	30,00
Programa do Pão Municipal	unid	Unidade	88	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Programa Viva Leite	unid	Unidade	71	80	80,00	80,00	80,00	80,00
Pronto Atendimento Social	unid	Unidade	600	600	600,00	600,00	600,00	600,00
Serviço de Convivência e Fortalecimen	unid	Unidade	184	190	190,00	190,00	190,00	190,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
1.007.251,68	952.368,45	1.003.400,95	1.041.400,95	4.004.422,03

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	993.251,68	938.943,45	988.400,95	1.026.400,95	3.946.997,03
4 DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	13.425,00	15.000,00	15.000,00	57.425,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 13 of 15

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humaniza da na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não d ispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Público Alvo: População em Geral.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações de Promoção em Saúde	%	Porcentagem	80	80	80,00	80,00	80,00	80,00
Ações de Saúde à População Vulnerá	%	Porcentagem	75	75	75,00	75,00	75,00	75,00
Aquisição de Ambulancia	unid	Unidade	0	2	1,00	1,00	0,00	0,00
Assistência Farmacêutica	unid	Unidade	28685	30000	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Atendimento Ambulatorial	%	Porcentagem	95	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Cobertura SF e ACS	%	Porcentagem	85	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Controle de Doenças	%	Porcentagem	95	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Controle Social na Gestão	%	Porcentagem	70	70	70,00	70,00	70,00	70,00
Educação de Recursos Humano	%	Porcentagem	80	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Exames de Alta e Média Complexidade	%	Porcentagem	35	40	40,00	40,00	40,00	40,00
Fortalecimento da Atenção Básica	%	Porcentagem	95	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Hipertensão e Diabetes	%	Porcentagem	85	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Mortalidade Infantil e Materna	%	Porcentagem	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00
Saúde Bucal	unid	Unidade	1179	1200	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
Transporte aos Locais de Referência	unid	Unidade	3121	3200	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00
Vigilancia Alimentar e Nutricional	%	Porcentagem	80	90	90,00	90,00	90,00	90,00
Vigilância em Saúde	%	Porcentagem	95	95	95,00	95,00	95,00	95,00
Vigilância Sanitária	%	Porcentagem	50	60	60,00	60,00	60,00	60,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
4.123.069,84	3.786.844,34	4.004.033,90	4.171.533,90	16.085.481,98

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 14 of 15

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	3.967.575,73	3.664.074,84	3.980.533,90	4.147.533,90	15.759.718,37
4 DESPESAS DE CAPITAL	155.494,11	122.769,50	23.500,00	24.000,00	325.763,61

Programa: 0013 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Justificativa: Reserva de Contigência

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Público Alvo: Reserva de Contingência

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Reserva de Contigência	%	Porcentagem	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
159.944,57	170.000,00	179.319,68	187.913,63	697.177,88

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.944,57	170.000,00	179.319,68	187.913,63	697.177,88

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo III - Relação de Programas **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 15 of 15

Programa: 0014 Desenvolvimento Social e Econômico

Justificativa: Necessidade de aumentar a oferta de emprego fomentando assim a economia local e o desenvolvimento social e economico do Mu nicípio.

Objetivo: Proporcionar à população local a oportunidade de adquirir a casa própria, oferecer maior oportunidade para a geração de emprego.

Público Alvo: Famílias de baixa renda que não possuem imóvel próprio. Desempregados.

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aluguel de Barração	unid	Unidade	1	1	1,00	1,00	1,00	1,00
Aquisição de Terreno	unid	Unidade	1	0	1,00	0,00	0,00	0,00
Construção de Barração	unid	Unidade	1	0	1,00	0,00	0,00	0,00
Projeto Residencial até 70m	unid	Unidade	12	12	12,00	12,00	12,00	12,00
Reforma e Manutenção de Barrações	P%	Porcentagem	0	57	13,00	50,00	54,00	57,00

Valores do Programa

2018	2019	2020	2021	Total Geral
322.000,00	194.100,00	46.230,00	48.900,00	611.230,00

Valores por Categoria

Categoria	2018	2019	2020	2021	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	42.000,00	194.100,00	46.230,00	48.900,00	331.230,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 1 of 59

Programa: 0000 Operações Especiais

Objetivo: Garantir a amortização de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando portanto, uma agregação neutra.

Justificativa: Honrar compromissos legalmente assumidos pela administração municipal

Público Alvo: Contribuições

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Contribuiçao ao Pasep	mês	Mes	12	48	12	12	12	12
Despesas Judiciais	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Inativos e Pensionista	unid	Unidade	7	7	7	7	7	7
Precatórios	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Rpv - Requisição de pequeno valor	unid	Unidade	0	8	2	2	2	2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							inativos e pesnionitas atendidos	und	7	249.000,00	7	255.000,00	7	275.000,00	7	289.000,00
	020200	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS															
		0002	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 2 of 59

Programa: 0000 Operações Especiais

Objetivo: Garantir a amortização de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando portanto, uma agregação neutra.

Justificativa: Honrar compromissos legalmente assumidos pela administração municipal

Público Alvo: Contribuições

2 MUNICIPIO DE ITAJU 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0004 Contribuição ao PASEP 28 Encargos Especiais 846 Outros Encargos Especiais 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	PASEP	Mes	12	190.000,00	12	199.500,00	12	210.000,00	12	220.000,00
2 MUNICIPIO DE ITAJU 020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0005 Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Pagamento de Precatório	%	100	27.000,00	0	85.750,00	0	102.000,00	0	102.000,00
	Total Geral Financeiro			466.000,00		540.250,00		587.000,00		611.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 3 of 59

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos trabalhos Legislativos, proporcionando aos senhores vereadores e funcionários condições para legislar e administrar. Melhorar as condições de f uncionalidade das atividades legislativas e infraestrutura da Câmara Municipal.

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como no acompanhamento das Atividades do PoderExecutivo, com objetivo voltados para o bem comum.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações Administrativa realizada	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Sessões na Câmara	unid	Unidade	18	72	18	18	18	18

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
1	CÂMARA MUNICIPAL							inativos e pensionistas	und	18	66.000,00	18	71.500,00	18	77.500,00	18	83.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL															
		0001	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Lesgislativo														
			28	Encargos Especiais													
				846	Outros Encargos Especiais												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 4 of 59

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos trabalhos Legislativos, proporcionando aos senhores vereadores e funcionários condições para legislar e administrar. Melhorar as condições de f uncionalidade das atividades legislativas e infraestrutura da Câmara Municipal.

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como no acompanhamento das Atividades do PoderExecutivo, com objetivo voltados para o bem comum.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

1	CÂMARA MUNICIPAL	vereadores	und	18	370.000,00	18	395.000,00	18	418.000,00	18	443.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL										
	2001 Subsídios e Encargos de Vereadores										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
1	CÂMARA MUNICIPAL	Ações Administrativas	%	0	20.000,00	0	20.000,00	0	20.000,00	0	2.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL										
	2002 Admistração e Manutenção da Câmara Municipal										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 5 of 59

Programa: 0001 Processo Legislativo

Objetivo: Promover o desenvolvimento dos trabalhos Legislativos, proporcionando aos senhores vereadores e funcionários condições para legislar e administrar. Melhorar as condições de f uncionalidade das atividades legislativas e infraestrutura da Câmara Municipal.

Justificativa: Atuar na elaboração e aprovação de normas legais, bem como no acompanhamento das Atividades do PoderExecutivo, com objetivo voltados para o bem comum.

Público Alvo: Vereadores e funcionários

1	CÂMARA MUNICIPAL	Ações Administrativas	%	0	384.000,00	0	413.500,00	0	444.500,00	0	474.000,00
	010100 CAMARA MUNICIPAL										
	2002 Admistração e Manutenção da Câmara Municipal										
	01 Legislativa										
	031 Ação Legislativa										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				840.000,00		900.000,00		960.000,00		1.002.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 6 of 59

Programa: 0002 Coordenação Superior

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agiliar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organizar eventos festivos e comemorativos.

Justificativa: Oferecer melhor atendimento à população em geral

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aniversário do Município	unid	Unidade	5	5	5	5	5	5
Carnaval	unid	Unidade	0	1	1	1	1	1
Concurso Público	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Estagiário	unid	Unidade	5	5	5	5	5	5
Festa do Peão	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Festa Junina	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Festividades de Final de Ano	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Festividades Natalina	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Publicidade	mês	Mes	12	12	12	12	12	12
Reforma do Paço Municipal	%	Porcentagem	100	100	100	0	0	0
Uniforme Escolar	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 7 of 59

Programa: 0002 Coordenação Superior

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agiliar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organizar eventos festivos e comemorativos.

Justificativa: Oferecer melhor atendimento à população em geral

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Reforma e Ampliação do Paço Mu	%	0	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS										
	1020 Reforma e Ampliação do Paço Municipal										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Ações Administrativas	%	0	12.000,00	0	2.100,00	0	2.000,00	0	2.000,00
	020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS										
	2003 Manutenção do Gabinete e Dependências										
	04 Administração										
	122 Administração Geral										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 8 of 59

Programa: 0002 Coordenação Superior

Objetivo: Aumentar a capacidade de atendimento à população e agiliar os serviços de interesses comuns aos munícipes, bem como organizar eventos festivos e comemorativos.

Justificativa: Oferecer melhor atendimento à população em geral

Público Alvo: Servidores, funcionários e população em geral.

2 MUNICIPIO DE ITAJU 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 2003 Manutenção do Gabinete e Dependências 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Ações Administrativas	%	0	842.918,35	0	881.750,00	0	918.000,00	0	964.000,00
2 MUNICIPIO DE ITAJU 020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 2004 Manutenção de Eventos Festivos 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	Eventos realizados	%	0	90.000,00	0	94.500,00	0	99.000,00	0	104.000,00
	Total Geral Financeiro			954.918,35		978.350,00		1.019.000,00		1.070.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 9 of 59

Programa: 0003 Administração Geral

Objetivo: Garantir o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bens e serviços à população.

Justificativa: Prestar melhor atendimento à população, buscando melhoria necessária para ofercer serviços modernos de natureza interna e externa, com resultados satisfatórios.

Público Alvo: Servidores públicos e população em geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Serviços administrativos realizados	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Vale Alimentação	unid	Unidade	262	280	265	270	275	280

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2 MUNICIPIO DE ITAJU								Ações Administrativas	%	0	55.000,00	0	36.450,00	0	40.000,00	0	40.000,00
020200 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS																	
2005 Divisão de Administração e Finanças																	
04 Administração																	
123 Administração Financeira																	
01 TESOURO																	
00 Recursos Ordinarios																	
4 DESPESAS DE CAPITAL																	

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 10 of 59

Programa: 0003 Administração Geral

Objetivo: Garantir o bom desempenho das atividades administrativas, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, e bens e serviços à população.

Justificativa: Prestar melhor atendimento à população, buscando melhoria necessária para ofercer serviços modernos de natureza interna e externa, com resultados satisfatórios.

Público Alvo: Servidores públicos e população em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Ações Administrativas	%	0	2.121.888,90	0	2.198.800,00	0	2.265.000,00	0	2.415.000,00
020200	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
2005	Divisão de Administração e Finanças										
04	Administração										
123	Administração Financeira										
01	TESOURO										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										
	Total Geral Financeiro				2.176.888,90		2.235.250,00		2.305.000,00		2.455.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 11 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ampliação e Reforma do Sistema de Agua	unid	Unidade	1	0	1	0	0	0
Coleta de Lixo Domiciliar	unid	Unidade	8	8	8	8	8	8
Manutenção da Iluminação Pública	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Pavimentação Asfáltica	unid	Unidade	1	1	0	0	1	0
Recapeamento Asfáltico	unid	Unidade	0	3	1	1	0	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							ampliação do sistema de agua es(	und	0	30.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS															
		1003	Ampliação e Reforma do Sistema de Água e Esgoto														
			17	Saneamento													
				512	Saneamento Básico Urbano												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 12 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	ampliação do sistema de agua es(	und	0	1.094.331,20	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	1003 Ampliação e Reforma do Sistema de Água e Esgoto										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	obras de infraestrutura realizadas	und	0	146.438,57	0	22.470,00	0	23.593,50	0	24.773,18
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	1007 Execução de Obras Públicas Municipais										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 13 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	obras de infraestrutura realizadas	und	0	200.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	1007 Execução de Obras Públicas Municipais										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUl										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Serviços Públicos	%	0	768.676,63	0	781.250,00	0	841.000,00	0	883.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2006 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 14 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Serviços Públicos	%	0	1.000,00	0	1.050,00	0	2.000,00	0	2.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2006 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	tratamento de Água e Esgoto	%	0	15.000,00	0	15.750,00	0	3.000,00	0	2.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 15 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	tratamento de Água e Esgoto	%	0	450.400,00	0	472.920,00	0	452.000,00	0	475.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	tratamento de Água e Esgoto	%	0	1.507,72	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.										
	17 Saneamento										
	512 Saneamento Básico Urbano										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 16 of 59

Programa: 0004 Infraestrutura Urbana

Objetivo: Adotar um planejamento estratégico visando adequar uma realidade urbana sócio-econômica do município, realização de obras de infraestrutura urbana e manutenção dos serviço s municipais.

Justificativa: Manter com qualidade a prestação de serviços urbano para a população.

Público Alvo: População em geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Manutenção e Troca da Iluminaçã	und	0	89.000,00	0	33.600,00	0	35.000,00	0	36.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2038 Manutenção da Iluminação Pública										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Manutenção e Troca da Iluminaçã	und	0	190.000,00	0	200.550,00	0	210.857,50	0	222.150,38
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2038 Manutenção da Iluminação Pública										
	15 Urbanismo										
	452 Serviços Urbanos										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			2.986.354,12		1.527.590,00		1.567.451,00		1.644.923,56

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 17 of 59

Programa: 0005 Infraestrutura Rural

Objetivo: Dotar a Casa a Agricultura de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário. Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, com bate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Fir mar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: Incentivar a produção rural e manter em bom estado as estradas de rodagens Municipais.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Agricultores Atendidos	unid	Unidade	100	400	100	100	100	100
Aquisição de Área para Construção de Po	unid	Unidade	0	1	1	0	0	0
Construção de Ponte na Zona Rural	unid	Unidade	0	1	1	0	0	0
Estradas de Rodagens	metros	Metros	5000	200000	50000	50000	50000	50000
Microbacias Hidrográficas	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Patrulha Agrícola	unid	Unidade	90	360	100	90	90	80
Produtores Atendidos	unid	Unidade	50	250	50	50	75	75

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 18 of 59

Programa: 0005 Infraestrutura Rural

Objetivo: Dotar a Casa a Agricultura de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário. Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, com bate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Fir mar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: Incentivar a produção rural e manter em bom estado as estradas de rodagens Municipais.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Agricultores beneficiados	%	0	3.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00	0	1.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2008 Atividades de Incentivo à Agricultura										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Agricultores beneficiados	%	0	167.000,00	0	133.350,00	0	139.000,00	0	145.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2008 Atividades de Incentivo à Agricultura										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 19 of 59

Programa: 0005 Infraestrutura Rural

Objetivo: Dotar a Casa a Agricultura de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário. Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, com bate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Fir mar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: Incentivar a produção rural e manter em bom estado as estradas de rodagens Municipais.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Agricultores beneficiados	%	0	292.500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2008 Atividades de Incentivo à Agricultura										
	20 Agricultura										
	606 Extensão Rural										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	estradas	Mts	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	2009 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - S.E.R.M.										
	26 Transporte										
	782 Transporte Rodoviário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 20 of 59

Programa: 0005 Infraestrutura Rural

Objetivo: Dotar a Casa a Agricultura de Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário. Promover programas de agricultura, oferecer assistência técnica aos agricultores, horas máquinas, com bate a erosões, curvas de nível, balança rodoviária, quebras de barrancos, passagem de gado, pontes e outras adequações. Manutenção das estradas de rodagem municipais. Fir mar convênivos com entidades públicas e privadas.

Justificativa: Incentivar a produção rural e manter em bom estado as estradas de rodagens Municipais.

Público Alvo: População em geral, em especial a população rural.

2	MUNICIPIO DE ITAJU			estradas	Mts	0	715.500,00	0	751.275,00	0	790.000,00	0	830.000,00
	020300	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS											
		2009	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - S.E.R.M.										
			26	Transporte									
				782	Transporte Rodoviário								
					01 TESOURO								
					00 Recursos Ordinarios								
					3 DESPESAS CORRENTES								
						Total Geral Financeiro	1.278.000,00		885.625,00		930.000,00		976.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 21 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Acompanhamento Sistematico da Frequên	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Alfabetização	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Alfabetização de Jovens e Adultos	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Alunos do Ensino Médio	unid	Unidade	100	100	100	100	100	100
Alunos Ensino Fundamental - Estadual	unid	Unidade	100	100	100	100	100	100
APAE	mês	Mes	10	10	10	10	10	10
Capacitação de Professores	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
CMEI	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Direitos de Aprendizagem	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
EMEI	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Inclusão de Alunos Especiais	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Sala de Reforço	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Transporte Escolar	mts	Metros	257680000	57680000	257680000	257680000	257680000	257680000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 22 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2 MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	3.500,00	0	3.675,00	0	3.000,00	0	4.000,00
020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
2013 Manutenção do Ensino Fundamental										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
4 DESPESAS DE CAPITAL										
2 MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	721.400,00	0	757.470,00	0	850.000,00	0	891.000,00
020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
2013 Manutenção do Ensino Fundamental										
12 Educação										
361 Ensino Fundamental										
01 TESOURO										
00 Recursos Ordinarios										
3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 23 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU		Alunos atendidos	%	0	141.450,00	0	154.822,50	0	162.552,60	0	170.680,23
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2013	Manutenção do Ensino Fundamental										
	12	Educação										
	361	Ensino Fundamental										
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU		alunos da zona rural atendidos	%	0	242.000,00	0	265.470,00	0	260.000,00	0	270.000,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2014	Manutenção do Transporte Escolar										
	12	Educação										
	361	Ensino Fundamental										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 24 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	alunos da zona rural atendidos	%	0	194.813,84	0	229.508,50	0	176.029,38	0	184.830,85
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2014 Manutenção do Transporte Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	alunos da zona rural atendidos	%	0	77.190,64	0	74.750,17	0	78.487,67	0	82.412,05
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2014 Manutenção do Transporte Escolar										
	12 Educação										
	361 Ensino Fundamental										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 25 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	16.000,00	0	16.800,00	0	17.640,00	0	17.640,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2016 Manutenção do Ensino Médio										
	12 Educação										
	362 Ensino Médio										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Subvenção concedida	mês	0	20.040,00	0	20.000,00	0	20.040,00	0	20.040,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2029 Concessão de Subvenção Social										
	12 Educação										
	367 Educação Especial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 26 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	CMEII	%	0	2.500,00	0	2.625,00	0	2.000,00	0	2.500,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2034 Manutenção da CMEI										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	CMEII	%	0	552.200,00	0	579.810,00	0	616.000,00	0	647.000,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2034 Manutenção da CMEI										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 27 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	CMEII	%	0	2.854,10	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2034 Manutenção da CMEI										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	EMEII	%	0	2.500,00	0	2.625,00	0	3.000,00	0	3.500,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2035 Manutenção da EMEI										
	12 Educação										
	365 Educação Infantil										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 28 of 59

Programa: 0006 Gerenciamento e Execução da Educação Básica

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos, infantil, fundamental e médio, adquirir material didático, apostilas, livros para a biblioteca, capacitar professores, transpor tar alunos da zona rural à urbana, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio a todas as Crianças e Adolescentes da Rede Púlica Municipal, e se necessário, estadual, ampliando a rede de at endimento existente e investimento em novas estruturas.

Público Alvo: Alunos dos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio da rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU			EMEII	%	0	302.300,00	0	317.415,00	0	376.000,00	0	395.000,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE											
		2035	Manutenção da EMEI										
			12	Educação									
				365	Educação Infantil								
					01	TESOURO							
						00	Recursos Ordinarios						
							3	DESPESAS CORRENTES					

Total Geral Financeiro	2.278.748,58	2.424.971,17	2.564.749,65	2.688.603,13

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 29 of 59

Programa: 0007 Incentivo à Formação Técnica e Universitária

Objetivo: Oferecer assistência financeira aos estudantes do município com baixa renda e garantir transporte aos universitários para as Faculdades localizadas nas cidades de Jaú, Ibitinga e Bauru. Oferecer no município cursos técnicos e/ou profissional aos alunos que estão cursando ou já concluiram o ensino médio em parceria com a ETEC.

Justificativa: Necessidade de oferecer auxílio financeiro a estudante universitário e técnico, para custear o transporte até as Faculdades e Escolas Técnicas da região, fomentando a formação superior e técnica. Oferecer caso necessário transporte gratuito aos universitários.

Público Alvo: Estudantes universitários de baixa renda. Pessoas que tem nível médio completo ou cursando.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Auxílio Financeiro - Bauru	unid	Unidade	27	30	30	30	30	30
Auxílio Financeiro - Ibitinga	unid	Unidade	3	5	5	5	5	5
Auxílio Financeiro - Jau	unid	Unidade	48	55	51	50	50	55
Curso Superior	unid	Unidade	0	0	0	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							alunos beneficiados	und	0	129.000,00	0	135.450,00	0	142.000,00	0	149.000,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE															
		2017	Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário														
			12	Educação													
				364	Ensino Superior												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 30 of 59

Programa: 0007 Incentivo à Formação Técnica e Universitária

Objetivo: Oferecer assistência financeira aos estudantes do município com baixa renda e garantir transporte aos universitários para as Faculdades localizadas nas cidades de Jaú, Ibitinga e Bauru. Oferecer no município cursos técnicos e/ou profissional aos alunos que estão cursando ou já concluiram o ensino médio em parceria com a ETEC.

Justificativa: Necessidade de oferecer auxílio financeiro a estudante universitário e técnico, para custear o transporte até as Faculdades e Escolas Técnicas da região, fomentando a formação superior e técnica. Oferecer caso necessário transporte gratuito aos universitários.

Público Alvo: Estudantes universitários de baixa renda. Pessoas que tem nível médio completo ou cursando.

2 MUNICIPIO DE ITAJU 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2039 Manutenção do Ensino Superior 12 Educação 364 Ensino Superior 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	População Beneficiada	und	0	0,00	0	50.000,00	0	0,00	0	0,00
2 MUNICIPIO DE ITAJU 020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE 2039 Manutenção do Ensino Superior 12 Educação 364 Ensino Superior 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	População Beneficiada	und	0	0,00	0	100.000,00	0	0,00	0	0,00
	Total Geral Financeiro			129.000,00		285.450,00		142.000,00		149.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 31 of 59

Programa: 0008 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento d o desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, unindo a todos com grande alegria.

Justificativa: Incentivar e promover a prática de esporte e acesso à Cultura.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aluguel de Sala de Informática	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Campeonatos Esportivos Municipais	unid	Unidade	1000	4000	1000	1000	1000	1000
Cavalgada Ecológica	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Escolinha de Fut Sal	unid	Unidade	250	1000	250	250	250	250
Excursão Interior na Praia	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Festival de Musica	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1
Festival de Pipa	unid	Unidade	300	1200	300	300	300	300
Gincana Cultural	unid	Mes	2	2	2	2	2	2
Participação em Campeonatos fora do Mu	unid	Unidade	210	840	210	210	210	210
Passeio Ciclístico	unid	Unidade	220	880	220	220	220	220
Semana Cultural	unid	Unidade	1	4	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 32 of 59

Programa: 0008 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento d o desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, unindo a todos com grande alegria.

Justificativa: Incentivar e promover a prática de esporte e acesso à Cultura.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU		Cultura	%	0	139.000,00	0	145.950,00	0	165.000,00	0	173.000,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2018	Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas										
	13	Cultura										
	392	Difusão Cultural										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU		Desporto e Lazer	%	0	2.114,00	0	525,00	0	700,00	0	800,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2019	Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer										
	27	Desporto e Lazer										
	812	Desporto Comunitário										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	4	DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 33 of 59

Programa: 0008 Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer

Objetivo: Temos como objetivo contribuir para a formação do caráter individual e coletivo, dando aspecto fundamental para o convívio social dando uma motivação para o extravasamento d o desabafo, vindo a exercer uma grande ajuda harmoniosa, incentivadora e sentido à vida, da criança, do jovem e também do adulto, dentro de sua comunidade; seja ela dentro de seu lar, trabalho ou sociedade, unindo a todos com grande alegria.

Justificativa: Incentivar e promover a prática de esporte e acesso à Cultura.

Público Alvo: Crianças, jovens e adultos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Desporto e Lazer	%	0	177.886,00	0	188.475,00	0	155.000,00	0	162.000,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2019 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Desporto e Lazer	%	0	128.793,24	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2019 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer										
	27 Desporto e Lazer										
	812 Desporto Comunitário										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			447.793,24		334.950,00		320.700,00		335.800,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 34 of 59

Programa: 0009 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, além da formação de hábiot os alimentares saudáveis.

Justificativa: A alimentação escolar não pode ser vista apenas como um programa de suplementação alimentar, mas também como um importante instrumento de educação . Sendo assim, a al imentação escolar deve ser canal para resgatar hábitos alimentares saudáveis e a escola um ambiente para orientar os alunos sobre a arte de se alimentar bem, portanto, projetos de educação nutricional são eficazes no ambiente escolar, principalmente quando atinguem também os pais de alunos.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Alimentação com frutas e hortaliças	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Alimentação Especial	%	Porcentagem	85	95	85	90	90	95
Atendimento individualizado	%	Porcentagem	70	95	80	85	90	95
Educação Alimentar ou Educação Nutricio	%	Porcentagem	0	80	50	60	70	80
Estímulo ao consumo de frutas e hortaliça	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							Alunos atendidos	%	0	6.500,00	0	5.000,00	0	3.000,00	0	3.500,00
	020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE															
		2011	Manutenção da Alimentação Escolar														
			12	Educação													
				306	Alimentação e Nutrição												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							4	DESPESAS DE CAPITAL									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 35 of 59

Programa: 0009 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, além da formação de hábiot os alimentares saudáveis.

Justificativa: A alimentação escolar não pode ser vista apenas como um programa de suplementação alimentar, mas também como um importante instrumento de educação . Sendo assim, a al imentação escolar deve ser canal para resgatar hábitos alimentares saudáveis e a escola um ambiente para orientar os alunos sobre a arte de se alimentar bem, portanto, projetos de educação nutricional são eficazes no ambiente escolar, principalmente quando atinguem também os pais de alunos.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	226.500,00	0	241.500,00	0	250.000,00	0	263.000,00
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2011 Manutenção da Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	39.632,00	0	62.250,00	0	43.473,78	0	45.647,47
	020400 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
	2011 Manutenção da Alimentação Escolar										
	12 Educação										
	306 Alimentação e Nutrição										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 36 of 59

Programa: 0009 Alimentação e Nutrição

Objetivo: Fornecer, em parceria com os Governos Estadual e Federal, merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino. O objetivo da Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanencia na escola contribuindo para p crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, rendimento escolar, além da formação de hábiot os alimentares saudáveis.

Justificativa: A alimentação escolar não pode ser vista apenas como um programa de suplementação alimentar, mas também como um importante instrumento de educação . Sendo assim, a al imentação escolar deve ser canal para resgatar hábitos alimentares saudáveis e a escola um ambiente para orientar os alunos sobre a arte de se alimentar bem, portanto, projetos de educação nutricional são eficazes no ambiente escolar, principalmente quando atinguem também os pais de alunos.

Público Alvo: Alunos da Rede pública de ensino.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Alunos atendidos	%	0	117.613,60	0	120.344,28	0	124.156,49	0	130.364,31
020400	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE										
2011	Manutenção da Alimentação Escolar										
12	Educação										
306	Alimentação e Nutrição										
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

Total Geral Financeiro	390.245,60	429.094,28	420.630,27	442.511,78

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 37 of 59

Programa: 0010 Gerenciamento e Execução do FUNDEB

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferências do FUNDEB , adquirir material didático, ap ostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Fundamental e Infantil a todos os alunos da rede pública municipal.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Apostilas	%	Porcentagem	1,5	1	1	1	1	1
Remuneração do Pessoal de Apoio	%	Porcentagem	4	4	4	4	4	4
Remuneração dos Profissionais do Magist	%	Porcentagem	94,5	95	95	95	95	95

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							Remuneração Professores	%	0	1.000.000,00	0	1.092.000,00	0	1.146.600,00	0	1.203.930,00
	020500 FUNDEB																
		2020 Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB															
			12 Educação														
				361 Ensino Fundamental													
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 38 of 59

Programa: 0010 Gerenciamento e Execução do FUNDEB

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferências do FUNDEB , adquirir material didático, ap ostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Fundamental e Infantil a todos os alunos da rede pública municipal.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

2	MUNICIPIO DE ITAJU			Outras despesas do FUNDEB	%	0	51.693,11	0	29.085,00	0	30.539,25	0	32.066,21
	020500	FUNDEB												
		2021	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental											
			12 Educação											
			361 Ensino Fundamental											
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
			00 Recursos Ordinarios											
			3 DESPESAS CORRENTES											
2	MUNICIPIO DE ITAJU			Remuneração Professores	%	0	523.500,00	0	601.125,00	0	623.463,75	0	654.636,94
	020500	FUNDEB												
		2022	Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB											
			12 Educação											
			365 Educação Infantil											
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
			00 Recursos Ordinarios											
			3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 39 of 59

Programa: 0010 Gerenciamento e Execução do FUNDEB

Objetivo: Possibilitar melhores condições de aplicação nos ensinos infantil e fundamental da rede municipal de ensino através das Transferências do FUNDEB , adquirir material didático, ap ostilas, remunerar professores, ou seja, melhorar a qualidade de ensino.

Justificativa: Proporcionar o acesso aos Ensinos Fundamental e Infantil a todos os alunos da rede pública municipal.

Público Alvo: Creche, Pré-escola e séries iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal.

2	MUNICIPIO DE ITAJU			Outras despesas do FUNDEB	%	0	131.806,89	0	70.140,00	0	73.647,00	0	77.329,35
	020500	FUNDEB												
		2023	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil											
			12 Educação											
			365 Educação Infantil											
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
			00 Recursos Ordinarios											
			3 DESPESAS CORRENTES											
				Total Geral Financeiro			1.707.000,00		1.792.350,00		1.874.250,00		1.967.962,50

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 40 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ação Jovem	unid	Unidade	5	50	50	50	50	50
Ações de Controle Social	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Atendimento domiliar ao Idoso	unid	Unidade	118	120	120	120	120	120
Atendimento integral à criança e adolesce	unid	Unidade	66	70	70	70	70	70
Atendimento integral às famílias	unid	Unidade	50	50	50	50	50	50
Indice de Gestão Descentralizada	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Piso Básico Fixo	unid	Unidade	300	300	300	300	300	300
Prgrama do Leite Estadual	unid	Unidade	30	30	30	30	30	30
Programa Cesta Básica	unid	Unidade	86	90	90	90	90	90
Programa de Geração de Renda	unid	Unidade	15	50	50	50	50	50
Programa do Leite Municipal	unid	Unidade	88	90	90	90	90	90
Programa do Pão Estadual	unid	Unidade	30	30	30	30	30	30
Programa do Pão Municipal	unid	Unidade	88	90	90	90	90	90
Programa Viva Leite	unid	Unidade	71	80	80	80	80	80
Pronto Atendimento Social	unid	Unidade	600	600	600	600	600	600
Serviço de Convivência e Fortalecimento (	unid	Unidade	184	190	190	190	190	190

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 41 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							idosos atendidos	und	0	166.000,00	0	165.900,00	0	174.000,00	0	183.000,00
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2024	Manutenção da Proteção Social Especial														
			08	Assistência Social													
				241	Assistência ao Idoso												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									
2	MUNICIPIO DE ITAJU							idosos atendidos	und	0	25.250,00	0	25.252,50	0	25.250,00	0	25.250,00
	020600	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL															
		2024	Manutenção da Proteção Social Especial														
			08	Assistência Social													
				241	Assistência ao Idoso												
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI											
						00	Recursos Ordinarios										
							3	DESPESAS CORRENTES									

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 42 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	idosos atendidos	und	0	8.083,20	0	8.098,20	0	8.083,20	0	8.083,20
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2024 Manutenção da Proteção Social Especial										
	08 Assistência Social										
	241 Assistência ao Idoso										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Atendimento realizado pelo Setor	und	0	500,00	0	1.050,00	0	1.000,00	0	1.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2025 Manutenção da Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 43 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Atendimento realizado pelo Setor	und	0	396.200,00	0	410.235,00	0	442.000,00	0	464.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2025 Manutenção da Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Atendimento realizado pelo Setor	und	0	90.117,90	0	28.512,75	0	28.507,75	0	28.507,75
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
	2025 Manutenção da Proteção Social Básica										
	08 Assistência Social										
	244 Assistência Comunitária										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 44 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Atendimento realizado pelo Setor	und	0	12.000,00	0	10.800,00	0	12.000,00	0	12.000,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2025 Manutenção da Proteção Social Básica											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	4 DESPESAS DE CAPITAL											
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Atendimento realizado pelo Setor	und	0	185.700,58	0	172.950,00	0	171.560,00	0	171.560,00
	020600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
	2025 Manutenção da Proteção Social Básica											
	08 Assistência Social											
	244 Assistência Comunitária											
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/											
	00 Recursos Ordinarios											
	3 DESPESAS CORRENTES											

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 45 of 59

Programa: 0011 Assistência Social Geral

Objetivo: Promoção e implantação de programas e projetos na área social, atendendo às famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa: Garantir à população e suas famílias, uma melhor qualidade de vida, exercendo a cidadania plena. Bem como manter os programas municipais de fornecimento de Pão, Leite e C esta Básica aos idosos vulneráveis.

Público Alvo: População de baixa renda: crianças, adolescentes, famílias e idosos.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Assistência à Criança e Adolescer	und	0	1.500,00	0	1.575,00	0	2.000,00	0	2.000,00
	020800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	2012 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Assistência à Criança e Adolescer	und	0	121.900,00	0	127.995,00	0	139.000,00	0	146.000,00
	020800 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE										
	2012 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente										
	08 Assistência Social										
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			1.007.251,68		952.368,45		1.003.400,95		1.041.400,95

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 46 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Ações de Promoção em Saúde	%	Porcentagem	80	80	80	80	80	80
Ações de Saúde à População Vulnerável	%	Porcentagem	75	75	75	75	75	75
Aquisição de Ambulancia	unid	Unidade	0	2	1	1	0	0
Assistência Farmacêutica	unid	Unidade	28685	30000	30000	30000	30000	30000
Atendimento Ambulatorial	%	Porcentagem	95	95	95	95	95	95
Cobertura SF e ACS	%	Porcentagem	85	90	90	90	90	90
Controle de Doenças	%	Porcentagem	95	95	95	95	95	95
Controle Social na Gestão	%	Porcentagem	70	70	70	70	70	70
Educação de Recursos Humano	%	Porcentagem	80	90	90	90	90	90
Exames de Alta e Média Complexidade	%	Porcentagem	35	40	40	40	40	40
Fortalecimento da Atenção Básica	%	Porcentagem	95	95	95	95	95	95
Hipertensão e Diabetes	%	Porcentagem	85	90	90	90	90	90
Mortalidade Infantil e Materna	%	Porcentagem	100	100	100	100	100	100
Saúde Bucal	unid	Unidade	1179	1200	1200	1200	1200	1200
Transporte aos Locais de Referência	unid	Unidade	3121	3200	3200	3200	3200	3200
Vigilancia Alimentar e Nutricional	%	Porcentagem	80	90	90	90	90	90
Vigilância em Saúde	%	Porcentagem	95	95	95	95	95	95
Vigilância Sanitária	%	Porcentagem	50	60	60	60	60	60

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 47 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transpo rte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Famí lia (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							municipes atendidos	und	0	2.673.500,00	0	2.811.900,00	0	3.122.000,00	0	3.273.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU							municipes atendidos	und	0	101.510,72	0	102.900,00	0	2.500,00	0	3.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																
		2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde															
			10 Saúde														
				301 Atenção Básica													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 48 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	153.999,67	0	84.704,00	0	79.210,00	0	79.210,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	45.983,39	0	10.000,00	0	13.000,00	0	13.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 49 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU		municipes atendidos	und	0	562.328,56	0	174.902,84	0	166.376,40	0	166.376,40
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde										
	10	Saúde										
	301	Atenção Básica										
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU		Subvenção concedida	mês	0	60.000,00	0	63.000,00	0	60.000,00	0	60.000,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2029	Concessão de Subvenção Social										
	10	Saúde										
	301	Atenção Básica										
	01	TESOURO										
	00	Recursos Ordinarios										
	3	DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 50 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	57.300,00	0	60.165,00	0	66.000,00	0	70.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2030 Manutenção da Vigilância Sanitária										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	3.000,00	0	2.800,00	0	3.000,00	0	3.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2030 Manutenção da Vigilância Sanitária										
	10 Saúde										
	304 Vigilância Sanitária										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 51 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU			municipes atendidos	und	0	9.000,00	0	9.200,00	0	9.000,00	0	9.000,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		2030	Manutenção da Vigilância Sanitária										
			10 Saúde										
			304 Vigilância Sanitária										
			05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
			00 Recursos Ordinarios										
			3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU			municipes atendidos	und	0	2.000,00	0	2.100,00	0	2.000,00	0	2.000,00
	020700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE											
		2031	Manutenção da Vigilância em Saúde										
			10 Saúde										
			305 Vigilância Epidemiológica										
			01 TESOURO										
			00 Recursos Ordinarios										
			4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 52 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	10.500,00	0	11.025,00	0	17.500,00	0	19.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2031 Manutenção da Vigilância em Saúde										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	1.000,00	0	2.869,50	0	1.000,00	0	1.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2031 Manutenção da Vigilância em Saúde										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 53 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	municipes atendidos	und	0	47.451,50	0	45.882,00	0	47.451,50	0	47.451,50
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2031 Manutenção da Vigilância em Saúde										
	10 Saúde										
	305 Vigilância Epidemiológica										
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUL/										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	População atendida	%	0	191.000,00	0	200.550,00	0	210.500,00	0	221.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2036 Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 54 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transpo rte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Famí lia (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	População atendida	%	0	197.496,00	0	197.496,00	0	197.496,00	0	197.496,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	2036 Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULA												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												
2	MUNICIPIO DE ITAJU	Manutenção do Conselho Municip	und	0	5.000,00	0	5.250,00	0	5.000,00	0	5.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE												
	2037 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde												
	10 Saúde												
	301 Atenção Básica												
	01 TESOURO												
	00 Recursos Ordinarios												
	3 DESPESAS CORRENTES												

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 55 of 59

Programa: 0012 Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica

Objetivo: Prestar assistência nas áreas básicas executando a promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde de forma humanizada na rede municipal de saúde. Garantir transporte aos pacientes que serão atendidos pelo SUS em especialidades médicas não dispovíveis no município. Atender a população urbana e rural através dos Programas Saúde Família (PSF) e Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando a prevenção de doenças e educando a população para a saúde.

Justificativa: Melhorar indicadores de saúde visando obter melhor qualidade de vida à população.

Público Alvo: População em Geral.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	Manutenção do Conselho Municip	und	0	2.000,00	0	2.100,00	0	2.000,00	0	2.000,00
	020700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
	2037 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde										
	10 Saúde										
	301 Atenção Básica										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	4 DESPESAS DE CAPITAL										
	Total Geral Financeiro			4.123.069,84		3.786.844,34		4.004.033,90		4.171.533,90	

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 56 of 59

Programa: 0013 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Justificativa: Reserva de Contigência
Público Alvo: Reserva de Contingência

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Reserva de Contigência	%	Porcentagem	1	1	1	1	1	1

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							Reserva de Contingência	%	0	159.944,57	0	170.000,00	0	179.319,68	0	187.913,63
	020200	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS															
		0099	Reserva de Contingência														
			99	Reserva de Contingência													
				999	Reserva de Contingência												
					01	TESOURO											
						00	Recursos Ordinarios										
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
								Total Geral Financeiro			159.944,57		170.000,00		179.319,68		187.913,63

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 57 of 59

Programa: 0014 Desenvolvimento Social e Econômico

Objetivo: Proporcionar à população local a oportunidade de adquirir a casa própria, oferecer maior oportunidade para a geração de emprego.

Justificativa: Necessidade de aumentar a oferta de emprego fomentando assim a economia local e o desenvolvimento social e economico do Município.

Público Alvo: Famílias de baixa renda que não possuem imóvel próprio. Desempregados.

Metas

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2018	2019	2020	2021
Aluguel de Barração	unid	Unidade	1	1	1	1	1	1
Aquisição de Terreno	unid	Unidade	1	0	1	0	0	0
Construção de Barração	unid	Unidade	1	0	1	0	0	0
Projeto Residencial até 70m	unid	Unidade	12	12	12	12	12	12
Reforma e Manutenção de Barrações Prój	%	Porcentagem	0	57	13	50	54	57

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
2	MUNICIPIO DE ITAJU							trabalhadores beneficiados	und	0	280.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS																
		1013 Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empresas															
			22 Indústria														
				661 Promoção Industrial													
					01 TESOURO												
						00 Recursos Ordinarios											
							4 DESPESAS DE CAPITAL										

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 58 of 59

Programa: 0014 Desenvolvimento Social e Econômico

Objetivo: Proporcionar à população local a oportunidade de adquirir a casa própria, oferecer maior oportunidade para a geração de emprego.

Justificativa: Necessidade de aumentar a oferta de emprego fomentando assim a economia local e o desenvolvimento social e economico do Município.

Público Alvo: Famílias de baixa renda que não possuem imóvel próprio. Desempregados.

2	MUNICIPIO DE ITAJU	trabalhadores beneficiados	und	0	30.000,00	0	181.500,00	0	33.000,00	0	35.000,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	1013 Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empresas										
	22 Indústria										
	661 Promoção Industrial										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
2	MUNICIPIO DE ITAJU	População beneficiada	und	0	12.000,00	0	12.600,00	0	13.230,00	0	13.900,00
	020300 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS										
	1014 Projeto de Incentivo à Moradia										
	16 Habitação										
	482 Habitação Urbana										
	01 TESOURO										
	00 Recursos Ordinarios										
	3 DESPESAS CORRENTES										
		Total Geral Financeiro			322.000,00		194.100,00		46.230,00		48.900,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (Situação em 30/10/2018) **Lei: 2015, Data: 05/09/2017** Page 59 of 59

Resumo Geral

	2018	2019	2020	2021
Total Geral por Ano:	19.267.214,88	17.437.193,24	17.923.765,45	18.792.549,45
Total Geral do PPA:	73.420.723,02			

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2018) Data: 05/09/2017

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0001	010100	2001	01	00	3	370.000,00	395.000,00	418.000,00	443.000,00
1	0001	010100	2002	01	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	2.000,00
1	0001	010100	2002	01	00	3	384.000,00	413.500,00	444.500,00	474.000,00
						Total SubFunção:	774.000,00	828.500,00	882.500,00	919.000,00
						Total Função:	774.000,00	828.500,00	882.500,00	919.000,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0002	020100	2003	01	00	4	12.000,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00
2	0002	020100	2004	01	00	3	90.000,00	94.500,00	99.000,00	104.000,00
2	0002	020100	2003	01	00	3	842.918,35	881.750,00	918.000,00	964.000,00
2	0002	020100	1020	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	954.918,35	978.350,00	1.019.000,00	1.070.000,00

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0003	020200	2005	01	00	4	55.000,00	36.450,00	40.000,00	40.000,00
2	0003	020200	2005	01	00	3	2.121.888,90	2.198.800,00	2.265.000,00	2.415.000,00
						Total SubFunção:	2.176.888,90	2.235.250,00	2.305.000,00	2.455.000,00
						Total Função:	3.131.807,25	3.213.600,00	3.324.000,00	3.525.000,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0011	020600	2024	05	00	3	8.083,20	8.098,20	8.083,20	8.083,20
2	0011	020600	2024	01	00	3	166.000,00	165.900,00	174.000,00	183.000,00
2	0011	020600	2024	02	00	3	25.250,00	25.252,50	25.250,00	25.250,00
						Total SubFunção:	199.333,20	199.250,70	207.333,20	216.333,20

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0011	020800	2012	01	00	3	121.900,00	127.995,00	139.000,00	146.000,00
2	0011	020800	2012	01	00	4	1.500,00	1.575,00	2.000,00	2.000,00
						Total SubFunção:	123.400,00	129.570,00	141.000,00	148.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2018) Data: 05/09/2017

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 244 Assistência Comunitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0011	020600	2025	02	00	3	90.117,90	28.512,75	28.507,75	28.507,75
2	0011	020600	2025	05	00	4	12.000,00	10.800,00	12.000,00	12.000,00
2	0011	020600	2025	01	00	4	500,00	1.050,00	1.000,00	1.000,00
2	0011	020600	2025	05	00	3	185.700,58	172.950,00	171.560,00	171.560,00
2	0011	020600	2025	01	00	3	396.200,00	410.235,00	442.000,00	464.000,00
						Total SubFunção:	684.518,48	623.547,75	655.067,75	677.067,75
						Total Função:	1.007.251,68	952.368,45	1.003.400,95	1.041.400,95

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0012	020700	2028	02	00	3	153.999,67	84.704,00	79.210,00	79.210,00
2	0012	020700	2028	05	00	4	45.983,39	10.000,00	13.000,00	13.000,00
2	0012	020700	2029	01	00	3	60.000,00	63.000,00	60.000,00	60.000,00
2	0012	020700	2028	01	00	4	101.510,72	102.900,00	2.500,00	3.000,00
2	0012	020700	2028	05	00	3	562.328,56	174.902,84	166.376,40	166.376,40
2	0012	020700	2028	01	00	3	2.673.500,00	2.811.900,00	3.122.000,00	3.273.000,00
2	0012	020700	2037	01	00	4	2.000,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00
2	0012	020700	2037	01	00	3	5.000,00	5.250,00	5.000,00	5.000,00
2	0012	020700	2036	05	00	3	197.496,00	197.496,00	197.496,00	197.496,00
2	0012	020700	2036	01	00	3	191.000,00	200.550,00	210.500,00	221.000,00
						Total SubFunção:	3.992.818,34	3.652.802,84	3.858.082,40	4.020.082,40

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0012	020700	2030	05	00	3	9.000,00	9.200,00	9.000,00	9.000,00
2	0012	020700	2030	01	00	3	57.300,00	60.165,00	66.000,00	70.000,00
2	0012	020700	2030	05	00	4	3.000,00	2.800,00	3.000,00	3.000,00
						Total SubFunção:	69.300,00	72.165,00	78.000,00	82.000,00

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0012	020700	2031	01	00	3	10.500,00	11.025,00	17.500,00	19.000,00
2	0012	020700	2031	01	00	4	2.000,00	2.100,00	2.000,00	2.000,00
2	0012	020700	2031	05	00	4	1.000,00	2.869,50	1.000,00	1.000,00
2	0012	020700	2031	05	00	3	47.451,50	45.882,00	47.451,50	47.451,50
						Total SubFunção:	60.951,50	61.876,50	67.951,50	69.451,50
						Total Função:	4.123.069,84	3.786.844,34	4.004.033,90	4.171.533,90

Função: 12 Educação

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2018) Data: 05/09/2017

Função: 12 Educação

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0009	020400	2011	05	00	3	117.613,60	120.344,28	124.156,49	130.364,31
2	0009	020400	2011	02	00	3	39.632,00	62.250,00	43.473,78	45.647,47
2	0009	020400	2011	01	00	3	226.500,00	241.500,00	250.000,00	263.000,00
2	0009	020400	2011	01	00	4	6.500,00	5.000,00	3.000,00	3.500,00
					Total SubFunção:		390.245,60	429.094,28	420.630,27	442.511,78

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0010	020500	2020	02	00	3	1.000.000,00	1.092.000,00	1.146.600,00	1.203.930,00
2	0010	020500	2021	02	00	3	51.693,11	29.085,00	30.539,25	32.066,21
2	0006	020400	2014	05	00	3	77.190,64	74.750,17	78.487,67	82.412,05
2	0006	020400	2014	01	00	3	242.000,00	265.470,00	260.000,00	270.000,00
2	0006	020400	2013	01	00	3	721.400,00	757.470,00	850.000,00	891.000,00
2	0006	020400	2013	01	00	4	3.500,00	3.675,00	3.000,00	4.000,00
2	0006	020400	2014	02	00	3	194.813,84	229.508,50	176.029,38	184.830,85
2	0006	020400	2013	05	00	3	141.450,00	154.822,50	162.552,60	170.680,23
					Total SubFunção:		2.432.047,59	2.606.781,17	2.707.208,90	2.838.919,34

SubFunção: 362 Ensino Médio

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0006	020400	2016	01	00	3	16.000,00	16.800,00	17.640,00	17.640,00
					Total SubFunção:		16.000,00	16.800,00	17.640,00	17.640,00

SubFunção: 364 Ensino Superior

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0007	020400	2039	01	00	3	0,00	50.000,00	0,00	0,00
2	0007	020400	2039	01	00	4	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2	0007	020400	2017	01	00	3	129.000,00	135.450,00	142.000,00	149.000,00
					Total SubFunção:		129.000,00	285.450,00	142.000,00	149.000,00

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0010	020500	2023	02	00	3	131.806,89	70.140,00	73.647,00	77.329,35
2	0010	020500	2022	02	00	3	523.500,00	601.125,00	623.463,75	654.636,94
2	0006	020400	2034	01	00	3	552.200,00	579.810,00	616.000,00	647.000,00
2	0006	020400	2035	01	00	3	302.300,00	317.415,00	376.000,00	395.000,00
2	0006	020400	2035	01	00	4	2.500,00	2.625,00	3.000,00	3.500,00
2	0006	020400	2034	05	00	3	2.854,10	0,00	0,00	0,00
2	0006	020400	2034	01	00	4	2.500,00	2.625,00	2.000,00	2.500,00
					Total SubFunção:		1.517.660,99	1.573.740,00	1.694.110,75	1.779.966,29

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 10/11/2018) Data: 05/09/2017

Função: 12 Educação
SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0006	020400	2029	01	00	3	20.040,00	20.000,00	20.040,00	20.040,00
						Total SubFunção:	20.040,00	20.000,00	20.040,00	20.040,00
						Total Função:	4.504.994,18	4.931.865,45	5.001.629,92	5.248.077,41

Função: 13 Cultura
SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0008	020400	2018	01	00	3	139.000,00	145.950,00	165.000,00	173.000,00
						Total SubFunção:	139.000,00	145.950,00	165.000,00	173.000,00
						Total Função:	139.000,00	145.950,00	165.000,00	173.000,00

Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0004	020300	1007	01	00	4	146.438,57	22.470,00	23.593,50	24.773,18
2	0004	020300	1007	02	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0004	020300	2006	01	00	4	1.000,00	1.050,00	2.000,00	2.000,00
2	0004	020300	2006	01	00	3	768.676,63	781.250,00	841.000,00	883.000,00
2	0004	020300	2038	01	00	3	190.000,00	200.550,00	210.857,50	222.150,38
2	0004	020300	2038	01	00	4	89.000,00	33.600,00	35.000,00	36.000,00
						Total SubFunção:	1.395.115,20	1.038.920,00	1.112.451,00	1.167.923,56
						Total Função:	1.395.115,20	1.038.920,00	1.112.451,00	1.167.923,56

Função: 16 Habitação
SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0014	020300	1014	01	00	3	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.900,00
						Total SubFunção:	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.900,00
						Total Função:	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.900,00

Função: 17 Saneamento
SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0004	020300	1003	02	00	4	1.094.331,20	0,00	0,00	0,00
2	0004	020300	2007	02	00	3	1.507,72	0,00	0,00	0,00
2	0004	020300	2007	01	00	4	15.000,00	15.750,00	3.000,00	2.000,00
2	0004	020300	2007	01	00	3	450.400,00	472.920,00	452.000,00	475.000,00
2	0004	020300	1003	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
						Total SubFunção:	1.591.238,92	488.670,00	455.000,00	477.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 31/12/2018) Data: 05/09/2017

Função: 17 Saneamento

					Total Função:		1.591.238,92	488.670,00	455.000,00	477.000,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0005	020300	2008	01	00	4	3.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	0005	020300	2008	05	00	4	292.500,00	0,00	0,00	0,00
2	0005	020300	2008	01	00	3	167.000,00	133.350,00	139.000,00	145.000,00
					Total SubFunção:		462.500,00	134.350,00	140.000,00	146.000,00
					Total Função:		462.500,00	134.350,00	140.000,00	146.000,00

Função: 22 Indústria

SubFunção: 661 Promoção Industrial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0014	020300	1013	01	00	4	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0014	020300	1013	01	00	3	30.000,00	181.500,00	33.000,00	35.000,00
					Total SubFunção:		310.000,00	181.500,00	33.000,00	35.000,00
					Total Função:		310.000,00	181.500,00	33.000,00	35.000,00

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0005	020300	2009	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0005	020300	2009	01	00	3	715.500,00	751.275,00	790.000,00	830.000,00
					Total SubFunção:		815.500,00	751.275,00	790.000,00	830.000,00
					Total Função:		815.500,00	751.275,00	790.000,00	830.000,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0008	020400	2019	01	00	3	177.886,00	188.475,00	155.000,00	162.000,00
2	0008	020400	2019	05	00	3	128.793,24	0,00	0,00	0,00
2	0008	020400	2019	01	00	4	2.114,00	525,00	700,00	800,00
					Total SubFunção:		308.793,24	189.000,00	155.700,00	162.800,00
					Total Função:		308.793,24	189.000,00	155.700,00	162.800,00

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0000	020200	0005	01	00	3	27.000,00	85.750,00	102.000,00	102.000,00
					Total SubFunção:		27.000,00	85.750,00	102.000,00	102.000,00

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARI
44496313/0001-58

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (Situação em 30/11/2018) Data: 05/09/2017

Função: 28 Encargos Especiais

SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
1	0001	010100	0001	01	00	3	66.000,00	71.500,00	77.500,00	83.000,00
2	0000	020200	0004	01	00	3	190.000,00	199.500,00	210.000,00	220.000,00
2	0000	020200	0002	01	00	3	249.000,00	255.000,00	275.000,00	289.000,00
					Total SubFunção:		505.000,00	526.000,00	562.500,00	592.000,00
					Total Função:		532.000,00	611.750,00	664.500,00	694.000,00

Função: 99 Reserva de Contingência

SubFunção: 999 Reserva de Contingência

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2018	2019	2020	2021
2	0013	020200	0099	01	00	9	159.944,57	170.000,00	179.319,68	187.913,63
					Total SubFunção:		159.944,57	170.000,00	179.319,68	187.913,63
					Total Função:		159.944,57	170.000,00	179.319,68	187.913,63

Fiorilli SC Ltda - Software

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.487.370,00	
CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	70.639,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	252.265,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.182.939,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.700,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.792.720,00	
SUB TOTAL		17.437.193,24
TOTAL		17.437.193,24
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		553.064,50

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	20.229.913,24	
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.792.720,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)	0,00	
TOTAL DE RECEITAS		17.437.193,24
TOTAL		17.437.193,24

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.867.603,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.016.525,74	
SUB TOTAL		16.884.128,74
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		553.064,50
TOTAL		17.437.193,24
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	356.064,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	27.000,00	
SUB TOTAL		383.064,50
RESERVA DE CONTINGENCIA		170.000,00
TOTAL		553.064,50

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	16.884.128,74	
DESPESAS DE CAPITAL	383.064,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	
TOTAL DE DESPESA		17.437.193,24
TOTAL		17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019 Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO BATISTA MODOLO,248 - CNPJ:44496313/0001-58

Anexo 11
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2019

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		952.368,45
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	354.250,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106.905,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.100,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	169.492,75	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	186.850,70	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	106.320,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	525,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.425,00	
10	**Saúde**		3.786.844,34
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.852.878,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	581.700,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	87.150,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	63.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	699.788,62	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.347,50	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	335.810,72	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.400,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.769,50	
TOTAL			4.739.212,79

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 08
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	828.500,00			828.500,00
01 031	Ação Legislativa	828.500,00			828.500,00
01 031 0001	Processo Legislativo	828.500,00			828.500,00
04	Administração	3.213.600,00			3.213.600,00
04 122	Administração Geral	978.350,00			978.350,00
04 122 0002	Coordenação Superior	978.350,00			978.350,00
04 123	Administração Financeira	2.235.250,00			2.235.250,00
04 123 0003	Administração Geral	2.235.250,00			2.235.250,00
08	Assistência Social	843.243,45	109.125,00		952.368,45
08 241	Assistência ao Idoso	199.250,70			199.250,70
08 241 0011	Assistência Social Geral	199.250,70			199.250,70
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	129.570,00			129.570,00
08 243 0011	Assistência Social Geral	129.570,00			129.570,00
08 244	Assistência Comunitária	514.422,75	109.125,00		623.547,75
08 244 0011	Assistência Social Geral	514.422,75	109.125,00		623.547,75
10	Saúde	3.494.997,62	291.846,72		3.786.844,34
10 301	Atenção Básica	3.374.138,12	278.664,72		3.652.802,84
10 301 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	3.374.138,12	278.664,72		3.652.802,84
10 304	Vigilância Sanitária	72.165,00			72.165,00
10 304 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	72.165,00			72.165,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	48.694,50	13.182,00		61.876,50
10 305 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	48.694,50	13.182,00		61.876,50
12	Educação	4.581.948,50	349.916,95		4.931.865,45
12 306	Alimentação e Nutrição	308.750,00	120.344,28		429.094,28
12 306 0009	Alimentação e Nutrição	308.750,00	120.344,28		429.094,28
12 361	Ensino Fundamental	2.377.208,50	229.572,67		2.606.781,17
12 361 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	1.256.123,50	229.572,67		1.485.696,17
12 361 0010	Gerenciamento e Execução do FUNDEB	1.121.085,00			1.121.085,00
12 362	Ensino Médio	16.800,00			16.800,00
12 362 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	16.800,00			16.800,00
12 364	Ensino Superior	285.450,00			285.450,00
12 364 0007	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	285.450,00			285.450,00
12 365	Educação Infantil	1.573.740,00			1.573.740,00
12 365 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	902.475,00			902.475,00
12 365 0010	Gerenciamento e Execução do FUNDEB	671.265,00			671.265,00
12 367	Educação Especial	20.000,00			20.000,00
12 367 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	20.000,00			20.000,00
13	Cultura	145.950,00			145.950,00
13 392	Difusão Cultural	145.950,00			145.950,00
13 392 0008	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	145.950,00			145.950,00
15	Urbanismo	1.038.920,00			1.038.920,00
15 452	Serviços Urbanos	1.038.920,00			1.038.920,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 08
Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
15 452 0004	Infraestrutura Urbana	1.038.920,00			1.038.920,00
16	Habitação	12.600,00			12.600,00
16 482	Habitação Urbana	12.600,00			12.600,00
16 482 0014	Desenvolvimento Social e Econômico	12.600,00			12.600,00
17	Saneamento	488.670,00			488.670,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	488.670,00			488.670,00
17 512 0004	Infraestrutura Urbana	488.670,00			488.670,00
20	Agricultura	134.350,00			134.350,00
20 606	Extensão Rural	134.350,00			134.350,00
20 606 0005	Infraestrutura Rural	134.350,00			134.350,00
22	Indústria	181.500,00			181.500,00
22 661	Promoção Industrial	181.500,00			181.500,00
22 661 0014	Desenvolvimento Social e Econômico	181.500,00			181.500,00
26	Transporte	751.275,00			751.275,00
26 782	Transporte Rodoviário	751.275,00			751.275,00
26 782 0005	Infraestrutura Rural	751.275,00			751.275,00
27	Desporto e Lazer	189.000,00			189.000,00
27 812	Desporto Comunitário	189.000,00			189.000,00
27 812 0008	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	189.000,00			189.000,00
28	Encargos Especiais	611.750,00			611.750,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	85.750,00			85.750,00
28 843 0000	Operações Especiais	85.750,00			85.750,00
28 846	Outros Encargos Especiais	526.000,00			526.000,00
28 846 0000	Operações Especiais	454.500,00			454.500,00
28 846 0001	Processo Legislativo	71.500,00			71.500,00
99	Reserva de Contingência	170.000,00			170.000,00
99 999	Reserva de Contingência	170.000,00			170.000,00
99 999 0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00			170.000,00
	TOTAL	16.686.304,57	750.888,67	0,00	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-56 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 09
Page 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

ORGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	828.500,00
Função		28	Encargos Especiais	71.500,00

ORGÃO	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Valor
Função		04	Administração	978.350,00

ORGÃO	02	02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	2.235.250,00
Função		28	Encargos Especiais	540.250,00
Função		99	Reserva de Contingência	170.000,00

ORGÃO	02	03	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Valor
Função		15	Urbanismo	1.038.920,00
Função		16	Habitação	12.600,00
Função		17	Saneamento	488.670,00
Função		20	Agricultura	134.350,00
Função		22	Indústria	181.500,00
Função		26	Transporte	751.275,00

ORGÃO	02	04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Valor
Função		12	Educação	3.139.515,45
Função		13	Cultura	145.950,00
Função		27	Desporto e Lazer	189.000,00

ORGÃO	02	05	FUNDEB	Valor
Função		12	Educação	1.792.350,00

ORGÃO	02	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	822.798,45

ORGÃO	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	3.786.844,34

ORGÃO	02	08	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Valor
Função		08	Assistência Social	129.570,00

			TOTAL GERAL	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-56

Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 09
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	978.350,00
02 02	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.945.500,00
02 03	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.607.315,00
02 04	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.474.465,45
02 05	FUNDEB	1.792.350,00
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	822.798,45
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.786.844,34
02 08	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	129.570,00
	TOTAL	17.437.193,24

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	828.500,00
04	Administração	3.213.600,00
08	Assistência Social	952.368,45
10	Saúde	3.786.844,34
12	Educação	4.931.865,45
13	Cultura	145.950,00
15	Urbanismo	1.038.920,00
16	Habitação	12.600,00
17	Saneamento	488.670,00
20	Agricultura	134.350,00
22	Indústria	181.500,00
26	Transporte	751.275,00
27	Desporto e Lazer	189.000,00
28	Encargos Especiais	611.750,00
99	Reserva de Contingência	170.000,00
	TOTAL	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019 — Quadro 10
EVOLUÇÃO DA DESPESA — Page 1
(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2017	Fixada 2018	Prevista 2019
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.151.475,89	9.493.673,00	9.867.603,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.780.444,49	6.379.490,83	7.016.525,74
	Sub Total	14.931.920,38	15.873.163,83	16.884.128,74
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	706.446,80	393.900,00	356.064,50
4 6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	91.169,86	23.000,00	27.000,00
	Sub Total	797.616,66	416.900,00	383.064,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		164.546,10	170.000,00
	Sub Total	0,00	164.546,10	170.000,00
	TOTAL	15.729.537,04	16.454.609,93	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Page 1

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2015	2016	2017	2018	2019
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME	1.921.942,63	823.526,72	1.097.873,08	1.102.700,00	1.487.370,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	152.423,31	181.569,11	192.850,51	220.000,00	231.000,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	260.857,00	163.006,38	126.089,43	89.735,00	70.639,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	224.889,54	223.993,42	232.777,54	252.200,00	252.265,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.003.005,51	16.290.626,02	16.543.529,43	17.429.674,93	18.182.939,24
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.125,76	99.794,35	136.416,94	18.700,00	5.700,00
	Sub Total	17.796.243,75	17.782.516,00	18.329.536,93	19.113.009,93	20.229.913,24
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS		75.560,00		10.000,00	
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.066.727,84	738.776,04	201.065,02		
	Sub Total	1.066.727,84	814.336,04	201.065,02	10.000,00	0,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL (INTRA)					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.336.884,61	-2.494.842,59	-2.428.645,80	-2.668.400,00	-2.792.720,00
	Sub Total	-2.336.884,61	-2.494.842,59	-2.428.645,80	-2.668.400,00	-2.792.720,00
	TOTAL	16.526.086,98	16.102.009,45	16.101.956,15	16.454.609,93	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

				LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA
								Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento
Entidade	Local		Funcional Programática					
	Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
1	**-**	**010100**	**-** **01.031.0001.2001**	**Subsídios e Encargos de Vereadores**				
	01	3.1.90.11		320.000,00	01	3	395.000,00	0,00
	01	3.1.90.13		75.000,00				
	Total LOA:			395.000,00				
1	**-**	**010100**	**-** **01.031.0001.2002**	**Admistração e Manutenção da Câmara Municipal**				
	01	3.1.90.11		215.000,00	01	3	413.500,00	0,00
	01	3.1.90.13		65.000,00				
	01	3.3.90.30		18.500,00				
	01	3.3.90.36		7.000,00				
	01	3.3.90.39		86.000,00				
	01	3.3.90.46		22.000,00				
	Total LOA:			413.500,00				
	01	4.4.90.52		20.000,00	01	4	20.000,00	0,00
	Total LOA:			20.000,00				
1	**-**	**010100**	**-** **28.846.0001.0001**	**Pagamento de Inativos e Pensionistas do Lesgislativo**				
	01	3.1.90.01		71.500,00	01	3	71.500,00	0,00
	Total LOA:			71.500,00				
2	**-**	**020100**	**-** **04.122.0002.1020**	**Reforma e Ampliação do Paço Municipal**				
					01	4	0,00	0,00
2	**-**	**020100**	**-** **04.122.0002.2003**	**Manutenção do Gabinete e Dependências**				
	01	3.1.90.11		556.500,00	01	3	881.750,00	0,00
	01	3.1.90.16		5.000,00				
	01	3.3.90.30		84.000,00				
	01	3.3.90.36		10.500,00				
	01	3.3.90.39		225.750,00				
	Total LOA:			881.750,00				
	01	4.4.90.52		2.100,00	01	4	2.100,00	0,00
	Total LOA:			2.100,00				
2	**-**	**020100**	**-** **04.122.0002.2004**	**Manutenção de Eventos Festivos**				
	01	3.3.90.30		525,00	01	3	94.500,00	0,00
	01	3.3.90.36		525,00				
	01	3.3.90.39		93.450,00				
	Total LOA:			94.500,00				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2 - 020200 -		**04.123.0003.2005 Divisão de Administração e Finanças**					
	01 3.1.90.11		315.000,00	01	3	2.198.800,00	0,00
	01 3.1.90.13		525.000,00				
	01 3.1.90.16		2.100,00				
	01 3.3.90.30		52.500,00				
	01 3.3.90.36		3.150,00				
	01 3.3.90.39		1.300.000,00				
	01 3.3.90.47		1.050,00				
	Total LOA:		2.198.800,00				
	01 4.4.90.52		9.450,00	01	4	36.450,00	0,00
	01 4.6.90.71		27.000,00				
	Total LOA:		36.450,00				
2 - 020200 -		**28.843.0000.0005 Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais**					
	01 3.1.90.91		5.250,00	01	3	85.750,00	0,00
	01 3.3.90.36		5.250,00				
	01 3.3.90.39		5.250,00				
	01 3.3.90.92		70.000,00				
	Total LOA:		85.750,00				
2 - 020200 -		**28.846.0000.0002 Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo**					
	01 3.1.90.01		130.000,00	01	3	255.000,00	0,00
	01 3.1.90.03		125.000,00				
	Total LOA:		255.000,00				
2 - 020200 -		**28.846.0000.0004 Contribuição ao PASEP**					
	01 3.3.90.47		199.500,00	01	3	199.500,00	0,00
	Total LOA:		199.500,00				
2 - 020200 -		**99.999.0013.0099 Reserva de Contingência**					
	01 9.9.99.99		170.000,00	01	9	170.000,00	0,00
	Total LOA:		170.000,00				
2 - 020300 -		**15.452.0004.1007 Execução de Obras Públicas Municipais**					
	01 4.4.90.51		22.470,00	01	4	22.470,00	0,00
	Total LOA:		22.470,00				
2 - 020300 -		**15.452.0004.1007 Execução de Obras Públicas Municipais**					
				02	4	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA	Fonte	Categoria	LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte Catec		Valor LOA			Valor LDO	Diferença
2	**- 020300 -**	**15.452.0004.2006 Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais**					
	01 3.1.90.11		367.500,00	01	3	781.250,00	0,00
	01 3.1.90.16		3.150,00				
	01 3.3.90.30		315.000,00				
	01 3.3.90.36		20.000,00				
	01 3.3.90.39		75.600,00				
	Total LOA:		781.250,00				
	01 4.4.90.52		1.050,00	01	4	1.050,00	0,00
	Total LOA:		1.050,00				
2	**- 020300 -**	**15.452.0004.2038 Manutenção da Iluminação Pública**					
	01 3.3.90.30		31.500,00	01	3	200.550,00	0,00
	01 3.3.90.36		1.050,00				
	01 3.3.90.39		168.000,00				
	Total LOA:		200.550,00				
	01 4.4.90.51		23.100,00	01	4	33.600,00	0,00
	01 4.4.90.52		10.500,00				
	Total LOA:		33.600,00				
2	**- 020300 -**	**16.482.0014.1014 Projeto de Incentivo à Moradia**					
	01 3.3.90.36		2.100,00	01	3	12.600,00	0,00
	01 3.3.90.39		10.500,00				
	Total LOA:		12.600,00				
2	**- 020300 -**	**17.512.0004.1003 Ampliação e Reforma do Sistema de Água e Esgoto**					
				01	4	0,00	0,00
2	**- 020300 -**	**17.512.0004.1003 Ampliação e Reforma do Sistema de Água e Esgoto**					
				02	4	0,00	0,00
2	**- 020300 -**	**17.512.0004.2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.**					
	01 3.1.90.11		136.500,00	01	3	472.920,00	0,00
	01 3.1.90.13		43.470,00				
	01 3.1.90.16		8.400,00				
	01 3.3.90.30		42.000,00				
	01 3.3.90.36		1.050,00				
	01 3.3.90.39		241.500,00				
	Total LOA:		472.920,00				
	01 4.4.90.52		15.750,00	01	4	15.750,00	0,00
	Total LOA:		15.750,00				
2	**- 020300 -**	**17.512.0004.2007 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.**					
				02	3	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	**-**	**020300 - 20.606.0005.2008 Atividades de Incentivo à Agricultura**					
	01	3.1.90.11	99.750,00	01	3	133.350,00	0,00
	01	3.1.90.16	1.575,00				
	01	3.3.90.30	15.750,00				
	01	3.3.90.36	525,00				
	01	3.3.90.39	15.750,00				
	Total LOA:		133.350,00				
	01	4.4.90.52	1.000,00	01	4	1.000,00	0,00
	Total LOA:		1.000,00				
2	**-**	**020300 - 20.606.0005.2008 Atividades de Incentivo à Agricultura**					
				05	4	0,00	0,00
2	**-**	**020300 - 22.661.0014.1013 Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empresas**					
	01	3.3.90.30	58.400,00	01	3	181.500,00	0,00
	01	3.3.90.36	15.750,00				
	01	3.3.90.39	107.350,00				
	Total LOA:		181.500,00				
				01	4	0,00	0,00
2	**-**	**020300 - 26.782.0005.2009 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - S.E.R.M.**					
	01	3.1.90.11	393.750,00	01	3	751.275,00	0,00
	01	3.1.90.16	7.350,00				
	01	3.3.90.30	257.250,00				
	01	3.3.90.36	525,00				
	01	3.3.90.39	92.400,00				
	Total LOA:		751.275,00				
				01	4	0,00	0,00
2	**-**	**020400 - 12.306.0009.2011 Manutenção da Alimentação Escolar**					
	01	3.3.90.30	241.500,00	01	3	241.500,00	0,00
	Total LOA:		241.500,00				
	01	4.4.90.52	5.000,00	01	4	5.000,00	0,00
	Total LOA:		5.000,00				
2	**-**	**020400 - 12.306.0009.2011 Manutenção da Alimentação Escolar**					
	02	3.3.90.30	62.250,00	02	3	62.250,00	0,00
	Total LOA:		62.250,00				
2	**-**	**020400 - 12.306.0009.2011 Manutenção da Alimentação Escolar**					
	05	3.3.90.30	33.600,00	05	3	120.344,28	0,00
	05	3.3.90.30	34.264,44				
	05	3.3.90.30	1.869,84				
	05	3.3.90.30	13.335,84				
	05	3.3.90.30	22.096,20				
	05	3.3.90.30	15.177,96				
	Total LOA:		120.344,28				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Valor LOA	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
2	**020400**	**12.361.0006.2013 Manutenção do Ensino Fundamental**					
	01 3.1.90.11			420.000,00	3	757.470,00	0,00
	01 3.1.90.13			129.150,00			
	01 3.1.90.16			10.500,00			
	01 3.3.90.30			165.900,00			
	01 3.3.90.36			2.100,00			
	01 3.3.90.39			29.400,00			
	01 3.3.90.47			420,00			
	Total LOA:			757.470,00			
	01 4.4.90.52		01	3.675,00	4	3.675,00	0,00
	Total LOA:			3.675,00			
2	**020400**	**12.361.0006.2013 Manutenção do Ensino Fundamental**					
	05 3.1.90.11		05	115.500,00	3	154.822,50	0,00
	05 3.1.90.13			35.700,00			
	05 3.1.90.16			2.100,00			
	05 3.3.90.30			1.522,50			
	Total LOA:			154.822,50			
2	**020400**	**12.361.0006.2014 Manutenção do Transporte Escolar**					
	01 3.3.90.30		01	8.720,00	3	265.470,00	0,00
	01 3.3.90.39			256.750,00			
	Total LOA:			265.470,00			
2	**020400**	**12.361.0006.2014 Manutenção do Transporte Escolar**					
	02 3.3.90.39		02	229.508,50	3	229.508,50	0,00
	Total LOA:			229.508,50			
2	**020400**	**12.361.0006.2014 Manutenção do Transporte Escolar**					
	05 3.3.90.39		05	56.700,00	3	74.750,17	0,00
	05 3.3.90.39			3.493,60			
	05 3.3.90.39			12.333,17			
	05 3.3.90.39			2.223,40			
	Total LOA:			74.750,17			
2	**020400**	**12.362.0006.2016 Manutenção do Ensino Médio**					
	01 3.3.90.30		01	15.750,00	3	16.800,00	0,00
	01 3.3.90.39			1.050,00			
	Total LOA:			16.800,00			
2	**020400**	**12.364.0007.2017 Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário**					
	01 3.3.90.30		01	45.150,00	3	135.450,00	0,00
	01 3.3.90.36			76.650,00			
	01 3.3.90.39			13.650,00			
	Total LOA:			135.450,00			

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento / Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	**- 020400 -**	**12.364.0007.2039 Manutenção do Ensino Superior**					
	01 3.3.90.30		10.000,00	01	3	50.000,00	0,00
	01 3.3.90.39		40.000,00				
	Total LOA:		50.000,00				
	01 4.4.90.52		100.000,00	01	4	100.000,00	0,00
	Total LOA:		100.000,00				
2	**- 020400 -**	**12.365.0006.2034 Manutenção da CMEI**					
	01 3.1.90.11		383.250,00	01	3	579.810,00	0,00
	01 3.1.90.13		115.920,00				
	01 3.1.90.16		3.150,00				
	01 3.3.90.30		45.150,00				
	01 3.3.90.36		1.575,00				
	01 3.3.90.39		30.450,00				
	01 3.3.90.47		315,00				
	Total LOA:		579.810,00				
	01 4.4.90.52		2.625,00	01	4	2.625,00	0,00
	Total LOA:		2.625,00				
2	**- 020400 -**	**12.365.0006.2034 Manutenção da CMEI**					
				05	3	0,00	0,00
2	**- 020400 -**	**12.365.0006.2035 Manutenção da EMEI**					
	01 3.1.90.11		178.500,00	01	3	317.415,00	0,00
	01 3.1.90.13		55.125,00				
	01 3.1.90.16		5.250,00				
	01 3.3.90.30		66.150,00				
	01 3.3.90.36		1.575,00				
	01 3.3.90.39		10.500,00				
	01 3.3.90.47		315,00				
	Total LOA:		317.415,00				
	01 4.4.90.52		2.625,00	01	4	2.625,00	0,00
	Total LOA:		2.625,00				
2	**- 020400 -**	**12.367.0006.2029 Concessão de Subvenção Social**					
	01 3.3.50.43		20.000,00	01	3	20.000,00	0,00
	Total LOA:		20.000,00				
2	**- 020400 -**	**13.392.0008.2018 Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas**					
	01 3.1.90.11		73.500,00	01	3	145.950,00	0,00
	01 3.1.90.16		1.050,00				
	01 3.3.90.30		5.250,00				
	01 3.3.90.36		9.450,00				
	01 3.3.90.39		56.700,00				
	Total LOA:		145.950,00				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Valor LOA	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
2	**020400**	**27.812.0008.2019 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer**					
	3.1.90.11		01	84.000,00	3	188.475,00	0,00
	3.1.90.13		01	22.050,00			
	3.1.90.16		01	3.150,00			
	3.3.90.30		01	47.250,00			
	3.3.90.36		01	525,00			
	3.3.90.39		01	31.500,00			
	Total LOA:			188.475,00			
	4.4.90.52		01	525,00	4	525,00	0,00
	Total LOA:			525,00			
2	**020400**	**27.812.0008.2019 Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer**					
			05		3	0,00	0,00
2	**020500**	**12.361.0010.2020 Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB**					
	3.1.90.11		02	714.000,00	3	1.092.000,00	0,00
	3.1.90.13		02	252.000,00			
	3.1.90.16		02	126.000,00			
	Total LOA:			1.092.000,00			
2	**020500**	**12.361.0010.2021 Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental**					
	3.1.90.11		02	10.500,00	3	29.085,00	0,00
	3.1.90.13		02	3.465,00			
	3.1.90.16		02	1.050,00			
	3.3.90.30		02	14.070,00			
	Total LOA:			29.085,00			
2	**020500**	**12.365.0010.2022 Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB**					
	3.1.90.11		02	395.850,00	3	601.125,00	0,00
	3.1.90.13		02	137.025,00			
	3.1.90.16		02	68.250,00			
	Total LOA:			601.125,00			
2	**020500**	**12.365.0010.2023 Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil**					
	3.1.90.11		02	47.250,00	3	70.140,00	0,00
	3.1.90.13		02	14.490,00			
	3.1.90.16		02	1.050,00			
	3.3.90.30		02	7.350,00			
	Total LOA:			70.140,00			
2	**020600**	**08.241.0011.2024 Manutenção da Proteção Social Especial**					
	3.3.90.30		01	2.625,00	3	165.900,00	0,00
	3.3.90.32		01	157.500,00			
	3.3.90.36		01	525,00			
	3.3.90.39		01	5.250,00			
	Total LOA:			165.900,00			

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA Fonte	LOA Valor LOA	LDO Categoria	LDO Valor LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento) Diferença
2	**020600**	**08.241.0011.2024 Manutenção da Proteção Social Especial**					
	3.3.90.30		02	2.000,00	3	25.252,50	0,00
	3.3.90.32		02	23.252,50			
	Total LOA:			25.252,50			
2	**020600**	**08.241.0011.2024 Manutenção da Proteção Social Especial**					
	3.3.90.30		05	2.000,00	3	8.098,20	0,00
	3.3.90.32		05	6.098,20			
	Total LOA:			8.098,20			
2	**020600**	**08.244.0011.2025 Manutenção da Proteção Social Básica**					
	3.1.90.11		01	215.250,00	3	410.235,00	0,00
	3.1.90.13		01	96.600,00			
	3.1.90.16		01	1.260,00			
	3.3.90.30		01	66.150,00			
	3.3.90.36		01	9.450,00			
	3.3.90.39		01	21.000,00			
	3.3.90.47		01	525,00			
	Total LOA:			410.235,00			
	4.4.90.52		01	1.050,00	4	1.050,00	0,00
	Total LOA:			1.050,00			
2	**020600**	**08.244.0011.2025 Manutenção da Proteção Social Básica**					
	3.3.90.30		02	28.512,75	3	28.512,75	0,00
	Total LOA:			28.512,75			
2	**020600**	**08.244.0011.2025 Manutenção da Proteção Social Básica**					
	3.1.90.11		05	34.000,00	3	172.950,00	0,00
	3.1.90.13		05	10.305,00			
	3.1.90.16		05	320,00			
	3.3.90.30		05	2.310,00			
	3.3.90.30		05	8.105,00			
	3.3.90.30		05	16.000,00			
	3.3.90.30		05	32.340,00			
	3.3.90.39		05	1.000,00			
	3.3.90.39		05	2.100,00			
	3.3.90.39		05	14.000,00			
	3.3.90.39		05	52.470,00			
	Total LOA:			172.950,00			
	4.4.90.52		05	1.800,00	4	10.800,00	0,00
	4.4.90.52		05	9.000,00			
	Total LOA:			10.800,00			

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**					
	01 3.1.90.11		1.365.000,00	01	3	2.811.900,00	0,00
	01 3.1.90.13		581.700,00				
	01 3.1.90.16		84.000,00				
	01 3.3.90.30		483.000,00				
	01 3.3.90.36		8.400,00				
	01 3.3.90.39		281.400,00				
	01 3.3.90.47		8.400,00				
	Total LOA:		2.811.900,00				
	01 4.4.90.52		102.900,00	01	4	102.900,00	0,00
	Total LOA:		102.900,00				
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**					
	02 3.3.90.30		1.763,00	02	3	84.704,00	0,00
	02 3.3.90.30		5.448,00				
	02 3.3.90.30		16.608,00				
	02 3.3.90.30		33.967,50				
	02 3.3.90.36		4.557,50				
	02 3.3.90.36		12.360,00				
	02 3.3.90.39		10.000,00				
	Total LOA:		84.704,00				
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**					
	05 3.3.90.30		18.000,00	05	3	174.902,84	0,00
	05 3.3.90.30		108.639,96				
	05 3.3.90.30		12.902,16				
	05 3.3.90.36		1.400,00				
	05 3.3.90.36		6.000,00				
	05 3.3.90.39		9.000,00				
	05 3.3.90.39		18.960,72				
	Total LOA:		174.902,84				
	05 4.4.90.52		10.000,00	05	4	10.000,00	0,00
	Total LOA:		10.000,00				
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2029 Concessão de Subvenção Social**					
	01 3.3.50.43		63.000,00	01	3	63.000,00	0,00
	Total LOA:		63.000,00				
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2036 Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL**					
	01 3.1.90.11		199.500,00	01	3	200.550,00	0,00
	01 3.1.90.16		1.050,00				
	Total LOA:		200.550,00				
2	**- 020700 -**	**10.301.0012.2036 Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL**					
	05 3.1.90.11		26.760,00	05	3	197.496,00	0,00
	05 3.1.90.11		85.176,00				
	05 3.1.90.11		85.560,00				
	Total LOA:		197.496,00				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
Fonte	Catec		Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	**020700**	**10.301.0012.2037**	**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**				
01	3.3.90.30		4.200,00	01	3	5.250,00	0,00
01	3.3.90.39		1.050,00				
Total LOA:			5.250,00				
01	4.4.90.52		2.100,00	01	4	2.100,00	0,00
Total LOA:			2.100,00				
2	**020700**	**10.304.0012.2030**	**Manutenção da Vigilância Sanitária**				
01	3.1.90.11		57.750,00	01	3	60.165,00	0,00
01	3.1.90.16		1.575,00				
01	3.3.90.30		210,00				
01	3.3.90.36		105,00				
01	3.3.90.39		525,00				
Total LOA:			60.165,00				
2	**020700**	**10.304.0012.2030**	**Manutenção da Vigilância Sanitária**				
05	3.3.90.30		4.000,00	05	3	9.200,00	0,00
05	3.3.90.36		1.000,00				
05	3.3.90.39		4.200,00				
Total LOA:			9.200,00				
05	4.4.90.52		2.800,00	05	4	2.800,00	0,00
Total LOA:			2.800,00				
2	**020700**	**10.305.0012.2031**	**Manutenção da Vigilância em Saúde**				
01	3.1.90.11		5.250,00	01	3	11.025,00	0,00
01	3.1.90.16		525,00				
01	3.3.90.30		1.050,00				
01	3.3.90.36		525,00				
01	3.3.90.39		3.675,00				
Total LOA:			11.025,00				
01	4.4.90.52		2.100,00	01	4	2.100,00	0,00
Total LOA:			2.100,00				
2	**020700**	**10.305.0012.2031**	**Manutenção da Vigilância em Saúde**				
05	3.1.90.11		13.182,00	05	3	45.882,00	0,00
05	3.1.90.11		14.700,00				
05	3.3.90.30		10.000,00				
05	3.3.90.36		1.000,00				
05	3.3.90.39		7.000,00				
Total LOA:			45.882,00				
05	4.4.90.52		2.869,50	05	4	2.869,50	0,00
Total LOA:			2.869,50				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58
Orçamento Programa - Exercício de 2019

COMPARATIVO LOA X LDO INICIAL

Entidade	Local	Funcional Programática	LOA			LDO	DIFERENÇA APURADA (Valor Negativo = LDO maior que o Orçamento; Valor Positivo = LDO menor que o Orçamento)
	Fonte	Catec	Valor LOA	Fonte	Categoria	Valor LDO	Diferença
2	**-**	**020800 - 08.243.0011.2012 Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente**					
	01	3.1.90.11	105.000,00	01	3	127.995,00	0,00
	01	3.1.90.16	2.520,00				
	01	3.3.90.30	9.450,00				
	01	3.3.90.36	525,00				
	01	3.3.90.39	10.500,00				
	Total LOA:		127.995,00				
	01	4.4.90.52	1.575,00	01	4	1.575,00	0,00
	Total LOA:		1.575,00				

Total Geral LOA: 17.437.193,24 **Total Geral LDO: 17.437.193,24** **Diferença: 0,00**

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	0,00	828.500,00	828.500,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	828.500,00	828.500,00
01 031 0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	828.500,00	828.500,00
01.031.0001.2001.0000	Subsídios e Encargos de Vereadores	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
01.031.0001.2002.0000	Admistração e Manutenção da Câmara Municipal	0,00	0,00	433.500,00	433.500,00
04	Administração	0,00	0,00	3.213.600,00	3.213.600,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	978.350,00	978.350,00
04 122 0002	Coordenação Superior	0,00	0,00	978.350,00	978.350,00
04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete e Dependências	0,00	0,00	883.850,00	883.850,00
04.122.0002.2004.0000	Manutenção de Eventos Festivos	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	2.235.250,00	2.235.250,00
04 123 0003	Administração Geral	0,00	0,00	2.235.250,00	2.235.250,00
04.123.0003.2005.0000	Divisão de Administração e Finanças	0,00	0,00	2.235.250,00	2.235.250,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	952.368,45	952.368,45
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	199.250,70	199.250,70
08 241 0011	Assistência Social Geral	0,00	0,00	199.250,70	199.250,70
08.241.0011.2024.0000	Manutenção da Proteção Social Especial	0,00	0,00	199.250,70	199.250,70
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	129.570,00	129.570,00
08 243 0011	Assistência Social Geral	0,00	0,00	129.570,00	129.570,00
08.243.0011.2012.0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	0,00	0,00	129.570,00	129.570,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	623.547,75	623.547,75
08 244 0011	Assistência Social Geral	0,00	0,00	623.547,75	623.547,75
08.244.0011.2025.0000	Manutenção da Proteção Social Básica	0,00	0,00	623.547,75	623.547,75
10	Saúde	0,00	7.350,00	3.779.494,34	3.786.844,34
10 301	Atenção Básica	0,00	7.350,00	3.645.452,84	3.652.802,84
10 301 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	0,00	7.350,00	3.645.452,84	3.652.802,84
10.301.0012.2028.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.184.406,84	3.184.406,84
10.301.0012.2029.0000	Concessão de Subvenção Social	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
10.301.0012.2036.0000	Manutenção do PSF, PACS e SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	398.046,00	398.046,00
10.301.0012.2037.0000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	0,00	7.350,00	0,00	7.350,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	72.165,00	72.165,00
10 304 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	72.165,00	72.165,00
10.304.0012.2030.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	72.165,00	72.165,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	61.876,50	61.876,50

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	7.350,00	3.779.494,34	3.786.844,34
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	61.876,50	61.876,50
10 305 0012	Assistência Médica, Sanitária e Epidemiológica	0,00	0,00	61.876,50	61.876,50
10.305.0012.2031.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	61.876,50	61.876,50
12	Educação	0,00	0,00	4.931.865,45	4.931.865,45
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	429.094,28	429.094,28
12 306 0009	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	429.094,28	429.094,28
12.306.0009.2011.0000	Manutenção da Alimentação Escolar	0,00	0,00	429.094,28	429.094,28
12 361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.606.781,17	2.606.781,17
12 361 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	0,00	0,00	1.485.696,17	1.485.696,17
12.361.0006.2013.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	915.967,50	915.967,50
12.361.0006.2014.0000	Manutenção do Transporte Escolar	0,00	0,00	569.728,67	569.728,67
12 361 0010	Gerenciamento e Execução do FUNDEB	0,00	0,00	1.121.085,00	1.121.085,00
12.361.0010.2020.0000	Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental - FUNDEB	0,00	0,00	1.092.000,00	1.092.000,00
12.361.0010.2021.0000	Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	0,00	0,00	29.085,00	29.085,00
12 362	Ensino Médio	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
12 362 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
12.362.0006.2016.0000	Manutenção do Ensino Médio	0,00	0,00	16.800,00	16.800,00
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	285.450,00	285.450,00
12 364 0007	Incentivo à Formação Técnica e Universitária	0,00	0,00	285.450,00	285.450,00
12.364.0007.2017.0000	Concessão de Bolsa Auxílio e Transporte Universitário	0,00	0,00	135.450,00	135.450,00
12.364.0007.2039.0000	Manutenção do Ensino Superior	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.573.740,00	1.573.740,00
12 365 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	0,00	0,00	902.475,00	902.475,00
12.365.0006.2034.0000	Manutenção da CMEI	0,00	0,00	582.435,00	582.435,00
12.365.0006.2035.0000	Manutenção da EMEI	0,00	0,00	320.040,00	320.040,00
12 365 0010	Gerenciamento e Execução do FUNDEB	0,00	0,00	671.265,00	671.265,00
12.365.0010.2022.0000	Profissionais do Magistério do Ensino Infantil - FUNDEB	0,00	0,00	601.125,00	601.125,00
12.365.0010.2023.0000	Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil	0,00	0,00	70.140,00	70.140,00
12 367	Educação Especial	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12 367 0006	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.0006.2029.0000	Concessão de Subvenção Social	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
13 392 0008	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
13.392.0008.2018.0000	Manutenção de Atividades Culturais e Artísticas	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	145.950,00	145.950,00
15	Urbanismo	0,00	256.620,00	782.300,00	1.038.920,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	256.620,00	782.300,00	1.038.920,00
15 452 0004	Infraestrutura Urbana	0,00	256.620,00	782.300,00	1.038.920,00
15.452.0004.1007.0000	Execução de Obras Públicas Municipais	0,00	22.470,00	0,00	22.470,00
15.452.0004.2006.0000	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	0,00	0,00	782.300,00	782.300,00
15.452.0004.2038.0000	Manutenção da Iluminação Pública	0,00	234.150,00	0,00	234.150,00
16	Habitação	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
16 482 0014	Desenvolvimento Social e Econômico	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
16.482.0014.1014.0000	Projeto de Incentivo à Moradia	0,00	12.600,00	0,00	12.600,00
17	Saneamento	0,00	0,00	488.670,00	488.670,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	488.670,00	488.670,00
17 512 0004	Infraestrutura Urbana	0,00	0,00	488.670,00	488.670,00
17.512.0004.2007.0000	Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	0,00	0,00	488.670,00	488.670,00
20	Agricultura	0,00	0,00	134.350,00	134.350,00
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	134.350,00	134.350,00
20 606 0005	Infraestrutura Rural	0,00	0,00	134.350,00	134.350,00
20.606.0005.2008.0000	Atividades de Incentivo à Agricultura	0,00	0,00	134.350,00	134.350,00
22	Indústria	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
22 661	Promoção Industrial	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
22 661 0014	Desenvolvimento Social e Econômico	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
22.661.0014.1013.0000	Projeto de Incentivo à Geração de Emprego e Instalação de Empresas	0,00	181.500,00	0,00	181.500,00
26	Transporte	0,00	0,00	751.275,00	751.275,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	751.275,00	751.275,00
26 782 0005	Infraestrutura Rural	0,00	0,00	751.275,00	751.275,00
26.782.0005.2009.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipais - S.E.R.M.	0,00	0,00	751.275,00	751.275,00
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58 Orçamento Programa - Exercício de 2019
Anexo 07
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
27 812 0008	Desenvolvimento da Cultura, Esporte e Lazer	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
27.812.0008.2019.0000	Manutenção de Atividades Desportivas e Lazer	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00
28	Encargos Especiais	199.500,00	0,00	412.250,00	611.750,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	85.750,00	85.750,00
28 843 0000	Operações Especiais	0,00	0,00	85.750,00	85.750,00
28.843.0000.0005.0000	Indenizações, Precatórios e Despesas Judiciais	0,00	0,00	85.750,00	85.750,00
28 846	Outros Encargos Especiais	199.500,00	0,00	326.500,00	526.000,00
28 846 0000	Operações Especiais	199.500,00	0,00	255.000,00	454.500,00
28.846.0000.0002.0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Executivo	0,00	0,00	255.000,00	255.000,00
28.846.0000.0004.0000	Contribuição ao PASEP	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
28 846 0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	71.500,00	71.500,00
28.846.0001.0001.0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Lesgislativo	0,00	0,00	71.500,00	71.500,00
99	Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
99 999	Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
99 999 0013	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
99.999.0013.0099.0000	Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
	TOTAL	369.500,00	458.070,00	16.609.623,24	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Quadro 19
Page 1
LeiData

Cod.	Descrição	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVISTA
01	**TESOURO**	**14.229.700,00**	**14.229.700,00**
00	Recursos Ordinarios	14.229.700,00	14.229.700,00
02	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**	**2.222.577,75**	**2.222.577,75**
00	Recursos Ordinarios	2.222.577,75	2.222.577,75
05	**TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS**	**984.915,49**	**984.915,49**
00	Recursos Ordinarios	984.915,49	984.915,49
	TOTAL	17.437.193,24	17.437.193,24

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
1	1113.03.1.1.00.00	2	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	120.000,00
2	1118.01.1.1.01.00	2	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	ED	25 %	0.01.00-110 000	140.000,00
3	1118.01.1.1.02.00	2	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	ED	25 %	0.01.00-110 000	150.000,00
4	1118.01.1.2.00.00	2	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	ED	25 %	0.01.00-110 000	3.000,00
5	1118.01.1.3.00.00	2	IPTU - DÍVIDA ATIVA	ED	25 %	0.01.00-110 000	36.000,00
6	1118.01.1.4.00.00	2	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	ED	25 %	0.01.00-110 000	23.000,00
7	1118.01.4.1.00.00	2	ITBI - PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	594.000,00
8	1118.02.3.1.00.00	2	ISS - PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	346.000,00
9	1118.02.3.2.00.00	2	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	ED	25 %	0.01.00-110 000	500,00
10	1118.02.3.3.00.00	2	ISS - DÍVIDA ATIVA	ED	25 %	0.01.00-110 000	2.100,00
11	1118.02.3.4.00.00	2	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	ED	25 %	0.01.00-110 000	1.100,00
12	1122.01.1.1.01.00	2	Taxa de Cemitério			0.01.00-110 000	5.000,00
13	1122.01.1.1.02.00	2	Taxa de Expediente			0.01.00-110 000	300,00
14	1122.01.1.1.03.00	2	Taxa de Pesagem Balança Municipal			0.01.00-110 000	4.500,00
15	1128.01.1.1.00.00	2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPA	SD	100 %	0.01.00-310 000	1.000,00
16	1128.01.9.1.00.01	2	Taxa de Lic. Func. Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços			0.01.00-110 000	24.000,00
17	1128.01.9.1.00.02	2	Taxa de Licença para Execução de Obras			0.01.00-110 000	5.000,00
18	1128.01.9.1.00.03	2	Taxa de Ambulante			0.01.00-110 000	420,00
19	1128.01.9.2.00.01	2	T. Inspeção/Controle/Fiscalização-Outras-Multas/Juros Mora	NV		0.01.00-110 000	8.400,00
20	1128.01.9.3.00.01	2	Rec. Dívida Ativa Outros Tributos - Água e Esgoto	NV		0.01.00-110 000	4.200,00
21	1128.01.9.3.00.02	2	Rec. Div. At. Outros Tributos - Taxas			0.01.00-110 000	6.650,00
22	1128.01.9.3.00.03	2	Rec. Div. At. Outros Tributos - Alvara			0.01.00-110 000	100,00
23	1128.01.9.4.00.01	2	Multas e J. M. Div. Ativa - Água e Esgoto	NV		0.01.00-110 000	4.200,00
24	1128.01.9.4.00.02	2	Multas e J. M. Div. Ativa - Alvara			0.01.00-110 000	2.400,00
25	1128.01.9.4.00.03	2	Multas e J. M. Div. Ativa - Outros Tributos Taxa			0.01.00-110 000	5.000,00
26	1128.01.9.4.00.04	2	Multas e J. M. Div. Ativa - Outros Tributos			0.01.00-110 000	500,00
27	1240.00.1.1.00.00	2	CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA- PRINCIPAL	NV		0.01.00-100 031	231.000,00
28	1310.02.1.1.00.00	2	CONCES, PERMIS, AUTORIZ/CESSÃO-BENS IMOV PUB-PRINCI	NV		0.01.00-110 000	1.300,00
29	1321.00.1.1.01.00	2	Remuneração FRE	NV		0.01.00-111 000	500,00
30	1321.00.1.1.02.00	2	Remuneração FEP	NV		0.01.00-111 000	2.300,00
31	1321.00.1.1.03.00	2	Remuneração CFM	NV		0.01.00-111 000	20,00
32	1321.00.1.1.04.00	2	Rem. Ro alties	NV		0.01.00-111 000	20,00
33	1321.00.1.1.05.00	2	Rem. Água e Esgoto			0.01.00-111 000	1.575,00
34	1321.00.1.1.06.00	2	RECEITA REMUNER.DEPóS.BANC.RECUR.VICUL.CIDE	NV		0.01.00-131 000	210,00
35	1321.00.1.1.09.00	2	Remuneração Tesouro			0.01.00-111 000	4.000,00
36	1321.00.1.1.10.00	2	Remuneração Conta SAÚDE Movimento	SD	100 %	0.01.00-311 000	4.200,00
37	1321.00.1.1.11.00	2	REMUNERAÇÃO PAB FIXO	SD	100 %	0.05.00-300 001	6.300,00
38	1321.00.1.1.12.00	2	REMUNERAÇÃO GLICEMIA	SD	100 %	0.02.00-300 021	63,00
39	1321.00.1.1.13.00	2	REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SD	100 %	0.05.00-300 022	6.300,00
40	1321.00.1.1.16.00	2	REMUNERAÇÃO PAB ESTADUAL	SD	100 %	0.02.00-300 024	378,00
41	1321.00.1.1.17.00	2	REMUNERAÇÃO QUALIS MAIS MATERIAL	SD	100 %	0.02.00-300 020	367,50
42	1321.00.1.1.18.00	2	REMUNERAÇÃO QUALIS MAIS SERVIÇO	SD	100 %	0.02.00-300 020	157,50
43	1321.00.1.1.19.00	2	Remuneração Educação	ED	100 %	0.01.00-221 000	2.100,00
44	1321.00.1.1.20.00	2	REMUNERAÇÃO QSE	ED	100 %	0.05.00-220 003	2.100,00
45	1321.00.1.1.21.00	2	REMUNERAÇÃO PNATE	ED	100 %	0.05.00-220 002	105,00
46	1321.00.1.1.22.00	2	REMUNERAÇÃO PDDE	ED	100 %	0.05.00-220 001	10,50
47	1321.00.1.1.23.00	2	REMUNERAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS	EF	100 %	0.02.00-220 004	210,00
48	1321.00.1.1.24.00	2	RECEITA REMUNERAçãO DEPóS. BANCáR.RECUR.VINCUL.FUI	FU	100 %	0.02.00-263 000	7.350,00
49	1321.00.1.1.25.00	2	REMUNERAÇÃO MERENDA SEE	NV		0.02.00-200 003	210,00
50	1321.00.1.1.26.00	2	REMUNERAÇÃO MERENDA FEDERAL	NV		0.05.00-200 002	525,00
51	1321.00.1.1.27.00	2	Rem. Assistência Social	NV		0.01.00-511 000	525,00
52	1321.00.1.1.28.00	2	Rem. Proteção Social Básica			0.02.00-500 006	105,00
53	1321.00.1.1.29.00	2	Rem. Proteção Social Especial	NV		0.02.00-500 005	52,50
54	1321.00.1.1.30.00	2	REMUNERACAO PBVA SCFV	NV		0.05.00-500 023	210,00
55	1321.00.1.1.31.00	2	REMUNERAÇÃO IGD PBF	NV		0.05.00-500 020	945,00
56	1321.00.1.1.32.00	2	REMUNERAÇÃO PBF	NV		0.05.00-500 019	2.625,00
57	1321.00.1.1.33.00	2	REMUNERAÇÃO PTMC	NV		0.05.00-500 008	315,00
58	1321.00.1.1.34.00	2	REMUNERAÇÃO IGD SUAS	NV		0.05.00-500 025	210,00
59	1321.00.1.1.35.00	2	Remuneração IPVA			0.01.00-111 000	2.100,00
60	1321.00.1.1.36.00	2	Remuneração FPM			0.01.00-111 000	20.000,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
61	1321.00.1.1.37.00	2	Remuneração CIP			0.01.00-100 031	3.150,00
62	1321.00.1.1.38.00	2	Remuneração Duodécimo			0.01.00-111 000	100,00
63	1610.01.1.1.01.00	2	Serviços de Fotocópia e/ ou Cópias Heligráficas			0.01.00-110 000	900,00
64	1610.01.1.1.02.00	2	Serviços de Capt., Adução, Trat., Reserv., Distrib. de Água			0.01.00-110 000	165.000,00
65	1610.01.1.1.03.00	2	Serviços de Coleta,Transp., Trat. e Destino Final de Esgotos			0.01.00-110 000	85.000,00
66	1610.01.1.1.04.00	2	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares			0.01.00-110 000	1.260,00
67	1610.01.1.1.05.00	2	Serviços de Religamento de Água			0.01.00-110 000	105,00
68	1718.01.2.1.00.00	2	COTA-PARTE FUNDO PARTICIP. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-F	ED	25 %	0.01.00-110 000	8.295.000,00
69	1718.01.3.1.00.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO PARTIC.DO MUNIC. – 1% COTA-DEZ.	ED	25 %	0.01.00-110 000	367.500,00
70	1718.01.4.1.00.00	2	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA MES DE JULHO- PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	262.500,00
71	1718.01.5.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	157.500,00
72	1718.02.1.1.00.00	2	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.DE RECURSOS HÍDRICO	NV		0.01.00-110 000	294.000,00
73	1718.02.2.1.00.00	2	COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC.DE RECURSOS MINERAI	NV		0.01.00-110 000	6.000,00
74	1718.02.3.1.00.00	2	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENS. FINANC. PROD.PETRO	NV		0.01.00-110 000	22.000,00
75	1718.02.6.1.00.00	2	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP-PRI	NV		0.01.00-110 000	61.950,00
76	1718.03.1.1.01.00	2	Piso de Atenção Básica - (PAB FIXO)	SD	100 %	0.05.00-300 001	102.339,96
77	1718.03.1.1.02.00	2	Saúde da Família - SF	SD	100 %	0.05.00-300 008	85.560,00
78	1718.03.1.1.03.00	2	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	SD	100 %	0.05.00-300 009	85.176,00
79	1718.03.1.1.04.00	2	Saúde Bucal - SB	SD	100 %	0.05.00-300 010	26.760,00
80	1718.03.1.1.05.00	2	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	SD	100 %	0.05.00-300 030	38.400,00
81	1718.03.1.1.20.00	2	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitala	SD	100 %	0.05.00-300 013	24.960,72
82	1718.03.1.1.30.00	2	Vigilância em Saúde	SD	100 %	0.05.00-300 022	29.269,50
83	1718.03.1.1.31.00	2	Assistência Financeira Complementar - ACE	SD	100 %	0.05.00-300 036	11.559,60
84	1718.03.1.1.32.00	2	Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE	SD	100 %	0.05.00-300 036	608,40
85	1718.03.1.1.33.00	2	Inc. Adic. Assist. Financeira Compl ACE	SD	100 %	0.05.00-300 036	963,30
86	1718.03.1.1.34.00	2	Inc.Adic Fortalec. de Pol. Afetas à At. da Estratégia de ACE	SD	100 %	0.05.00-300 036	50,70
87	1718.03.1.1.35.00	2	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	SD	100 %	0.05.00-300 004	12.000,00
88	1718.03.1.1.40.00	2	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	SD	100 %	0.05.00-300 015	12.902,16
89	1718.04.1.1.01.00	2	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC			0.05.00-500 008	7.783,20
90	1718.04.1.1.02.00	2	Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF			0.05.00-500 020	17.160,00
91	1718.04.1.1.03.00	2	PBF - Piso Básico Fixo			0.05.00-500 019	72.000,00
92	1718.04.1.1.04.00	2	Indice de Gestão Descentralizada do SUAS			0.05.00-500 025	6.000,00
93	1718.04.1.1.05.00	2	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV			0.05.00-500 023	84.600,00
94	1718.05.1.1.00.00	2	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	EF	100 %	0.05.00-220 003	241.500,00
95	1718.05.2.1.00.00	2	TRANSF.DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PDDE- PRINCIP	EF	100 %	0.05.00-220 001	1.512,00
96	1718.05.3.1.01.00	2	Programa Nac. Alimentação Escolar - Medio			0.05.00-200 007	13.335,84
97	1718.05.3.1.02.00	2	Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche			0.05.00-200 002	21.571,20
98	1718.05.3.1.03.00	2	Programa Nac. Alimentação Escolar - Fundamental			0.05.00-200 004	34.264,44
99	1718.05.3.1.04.00	2	Programa Nac. Alimentação Escolar - Especial			0.05.00-200 001	1.869,84
100	1718.05.3.1.05.00	2	Programa Nac. Alimentação Escolar - Pré Escolar			0.05.00-200 006	15.177,96
101	1718.05.4.1.01.00	2	Transporte Escolar - PNATE Fundamental	ED	100 %	0.05.00-220 002	12.228,17
102	1718.05.4.1.02.00	2	Transporte Escolar - PNATE Infantil	ED	100 %	0.05.00-210 006	2.223,40
103	1718.05.4.1.03.00	2	Transporte Escolar - PNATE Médio	ED	100 %	0.05.00-230 002	3.493,60
104	1718.06.1.1.00.00	2	TRANSF. FINANC. DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96-F	ED	25 %	0.01.00-110 000	23.100,00
105	1718.99.1.1.01.00	2	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX			0.01.00-110 000	3.675,00
106	1728.01.1.1.00.00	2	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	5.100.000,00
107	1728.01.2.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	346.500,00
108	1728.01.3.1.00.00	2	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	ED	25 %	0.01.00-110 000	42.000,00
109	1728.01.4.1.00.00	2	COTA-PARTE DA CIDE - PRINCIPAL	NV		0.01.00-130 000	22.260,00
110	1728.01.9.1.01.00	2	Auxílio Mernda Escolar - SEE			0.02.00-200 003	62.040,00
111	1728.01.9.1.02.00	2	Prog. Proteção Social Básica			0.02.00-500 006	28.407,75
112	1728.01.9.1.03.00	2	Prog. Proteção Social Especial			0.02.00-500 005	25.200,00
113	1728.03.1.1.01.00	2	Programa Insumos para Controle de Diabetes	SD	100 %	0.02.00-300 021	1.700,00
114	1728.03.1.1.02.00	2	Qualis Mais Material - Fundo a Fundo	SD	100 %	0.02.00-300 020	33.600,00
115	1728.03.1.1.03.00	2	Qualis Mais Serviço - Fundo a Fundo	SD	100 %	0.02.00-300 020	14.400,00
116	1728.03.1.1.04.00	2	Pab Estadual - Piso de Atenção Básica	SD	100 %	0.02.00-300 024	16.230,00
117	1728.03.1.1.05.00	2	Dose Certa	SD	100 %	0.02.00-300 027	5.448,00
118	1728.03.1.1.06.00	2	Aedes Aegypti	SD	100 %	0.02.00-300 035	12.360,00
119	1728.10.2.1.01.00	2	Auxílio Transporte Aluno Ensino Fundamental	EF	100 %	0.02.00-220 004	229.298,50
120	1758.01.1.1.00.00	2	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	FU	100 %	0.02.00-260 000	1.785.000,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação	Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
121	1921.01.1.1.00.01	2	Outras Restituições	NV		0.01.00-110 000	5.000,00
122	1990.12.2.1.00.00	2	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	NV		0.01.00-110 000	700,00
123	9510.00.0.0.00.00	2	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			0.01.00-110 000	-2.792.720,00
		TOTAL					17.437.193,24

Código de Aplicação

100	GERAL	
031	CIP - Contribuicao da Iluminacao Publica	234.150,00
SUBTOTAL		234.150,00
110	GERAL	
000	GERAL	13.934.640,00
SUBTOTAL		13.934.640,00
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	30.615,00
SUBTOTAL		30.615,00
130	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	
000	CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	22.260,00
SUBTOTAL		22.260,00
131	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	210,00
SUBTOTAL		210,00
200	EDUCACAO	
003	Convênio Auxílio Merenda Escolar - Estad	62.250,00
001	PNAE - AEE	1.869,84
002	PNAE - CRECHE	22.096,20
004	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	34.264,44
007	PNAE - ENSINO MÉDIO	13.335,84
006	PNAE - PRÉ ESCOLA	15.177,96
SUBTOTAL		148.994,28
210	EDUCACAO INFANTIL	
006	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	2.223,40
SUBTOTAL		2.223,40
220	ENSINO FUNDAMENTAL	
004	Convênio Auxílio Transporte de Aluno	229.508,50
001	Convênio PDDE	1.522,50
003	Cota Parte Salário Educação - QSE	243.600,00
002	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	12.333,17
SUBTOTAL		486.964,17
221	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUNERAÇÃO DE APLICA	
000	ENSINO FUNDAMENTAL-REMUNERAÇÃO DE APLICA	2.100,00
SUBTOTAL		2.100,00
230	ENSINO MEDIO	
002	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO	3.493,60
SUBTOTAL		3.493,60
260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB	1.785.000,00
SUBTOTAL		1.785.000,00
263	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕE	
000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕE	7.350,00
SUBTOTAL		7.350,00
300	SAUDE	
035	AEDES AEGYPTI	12.360,00
009	Agente Comunitário de Saúde - ACS	85.176,00
036	Agente de Combate a Endemia	13.182,00

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297 - CNPJ:44496313/0001-58

Orçamento Programa - Exercício de 2019

FICHAS DA RECEITA

Ficha	Codigo Rec	Entid.	Discriminação		Vinculo	%	Fte Recurso	Total Orçado
	300		SAUDE					
	027		DOSE CERTA	5.448,00				
	015		Farmácia Básica	12.902,16				
	013		MAC-Teto Munic Média/Alta Compl Amb Hosp	24.960,72				
	001		PAB - FIXO	108.639,96				
	024		PAB Estadual	16.608,00				
	030		Prog. Melhoria do Acesso e Qual. PMAQ	38.400,00				
	021		PROGRAMA GLICEMIA (FUNDO A FUNDO ESTADUA	1.763,00				
	020		QUALIS - MAIS (FUNDO A FUNDO ESTADUAL)	48.525,00				
	010		Saúde Bucal - SB	26.760,00				
	008		Saúde da Família - SF	85.560,00				
	022		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	35.569,50				
	004		Vigilância Sanitária	12.000,00				
SUBTOTAL				527.854,34				
	310		SAÚDE-GERAL					
	000		SAÚDE-GERAL	1.000,00				
SUBTOTAL				1.000,00				
	311		SAÚDE-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEI					
	000		SAÚDE-REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEI	4.200,00				
SUBTOTAL				4.200,00				
	500		ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	025		IGD - SUAS	6.210,00				
	020		IGD PBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	18.105,00				
	019		PBF - PISO BÁSICO FIXO	74.625,00				
	023		PBVA SCFV	84.810,00				
	006		Programa Proteção Social Básica	28.512,75				
	005		Programa Proteção Social Especial	25.252,50				
	008		PTMC - Piso Trans.Média Complexidade	8.098,20				
SUBTOTAL				245.613,45				
	511		ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUNERAÇÃO DE APLICA					
	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUNERAÇÃO DE APLICA	525,00				
SUBTOTAL				525,00				
TOTAL				17.437.193,24				

Prefeitura Municipal de Itaju
R. JOAO ZAMBONI ASPARETTO, Nº 297
44496313/0001-58
Exercício: 2019

(Art.2º - § 1º da Lei 4.320/64)

CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
RECEITAS CORRENTES		20.229.913,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.487.370,00	
CONTRIBUIÇÕES	231.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	70.639,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	252.265,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.182.939,24	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.700,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-2.792.720,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-2.792.720,00	
TOTAL		**17.437.193,24**

DESPESA		
TITULOS	Saldo R$	Saldo R$
Legislativa		828.500,00
Administração		3.213.600,00
Assistência Social		952.368,45
Saúde		3.786.844,34
Educação		4.931.865,45
Cultura		145.950,00
Urbanismo		1.038.920,00
Habitação		12.600,00
Saneamento		488.670,00
Agricultura		134.350,00
Indústria		181.500,00
Transporte		751.275,00
Desporto e Lazer		189.000,00
Encargos Especiais		611.750,00
Reserva de Contingência		170.000,00
TOTAL		**17.437.193,24**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Licitações e Contratos

Comunicados

Concorrência N.º 13/2018
Edital N.º 50/2018
Processo Administrativo N.º 754/2018.

OBJETO: A licitação em referência, é destinada a receber propostas de empresas legalmente constituídas para utilização, através de outorga de concessão de uso remunerado de diversos imóveis públicos localizados no Município de Itaju, conforme o Anexo V do Edital.

HABILITAÇÃO

Após análise dos docuemntos apresentados pelas licitantes que acudiram ao processo em epígrafe, estando todos de forma regular com as exigências editalícias, a Comissão Permanente de Licitações resolveu pela HABILITAÇÃO das empresas Rodinei João Prudente ME e Luis José dos Santos.

Itaju, 12 de dezembro de 2018

José Luis Furcin

Prefeito Municipal

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – DEZEMBRO / 2018

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 (Visita domiciliar) 12:30 às 16:30 (Reuniões)

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES * **DENTISTA**	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 12:45 (Atendimento escolar)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)	6:30 às 9:30 (Atendimento escolar) 9:45 às 12:45 (Centro de Saúde)
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00 (Atendimento escolar)	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15 12:30 às 16:30		7:15 às 11:15
ANDREA **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**		9:00 às 12:00 13:00 às 18:00		8:30 às 12:00 13:00 às 16:30	9:00 às 12:00 13:00 às 17:00
WALESCA **NUTRICIONISTA**				13:00 às 17:00	7:30 às 11:30

Na primeira Quarta-Feira do mês (dia 05/12) a equipe toda do PSF trabalhará das 13:00 às 22:00, para atender melhor a população.

OBS.: * A dentista Dra. Sirles estará de férias no período de 28/11 a 07/12.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

ESCALA ENFERMAGEM – DEZEMBRO 2018

ESCALA – DEZEMBRO 2018			S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Creuza Maria Leite Coren: 21540	Enf.	07 às 11hrs 13 às 15hs	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	F	PF	FE				F	F	PF
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs	F	F						F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F			F	*	*	F	F					F	*	F			
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	6:20 às 12:20hs	FR	FR	FR	FR				F	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F	PF

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
PF – Ponto Facultativo
* Elisa – 3ª e 4ª feiras completar carga horária semanal

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS

Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE

Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

TELECENTRO

Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.

Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216
E-mail: crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00